



---

## Disciplina de Mercado 2020 (Pilar 3)

Gestão do Risco

# Índice

1.	Declaração de Responsabilidade .....	4
2.	Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco .....	5
2.1	Introdução e âmbito de aplicação .....	5
2.2.	Objetivos e políticas de gestão de risco.....	5
2.2.1	Declaração sobre o Perfil de Risco.....	6
3.	Adequação de capital .....	9
3.1.	Estrutura de Fundos Próprios .....	9
3.2.	Autoavaliação da adequação do capital interno.....	10
3.3.	Informação quantitativa .....	11
4	Risco de Crédito.....	13
4.1.	Definição.....	13
4.2.	Gestão de risco .....	13
4.2.1	Estratégia e processos de gestão de risco .....	13
4.3.	Aspetos gerais.....	21
4.3.1	Definições para efeitos contabilísticos .....	21
4.4.	Risco de concentração.....	24
4.4.1.	Definição.....	24
4.5.	Requisitos mínimos de capital – Método Padrão .....	26
4.6.	Técnicas de redução do risco de crédito .....	30
4.6.1.	Políticas de redução de risco de crédito .....	30
4.6.2.	Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco.....	30
4.6.3.	Descrição de elementos de mitigação do risco de crédito .....	31
4.7.	Informação quantitativa .....	32
5.	Risco cambial da carteira bancária .....	44
6.	Posições em risco sobre Ações da Carteira Bancária .....	45
6.1.	Objetivo da posição em risco sobre ações.....	45
6.2.	Registo contabilístico e metodologia de avaliação .....	45
6.3.	Informação quantitativa .....	46
7.	Risco Operacional .....	47
7.1.	Definição.....	47
7.2.	Gestão de risco .....	47
7.4.	Informação quantitativa .....	51
8.	Risco de Mercado .....	52
8.1.	Definição.....	52
8.2.	Gestão de risco .....	52

8.2.1	Estratégia e processos de gestão de risco .....	52
9.	Risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB) .....	55
9.1.	Estratégia e processos de gestão de risco .....	55
9.2.	Sistemas de informação e de medição do risco.....	55
9.3.	Políticas de redução de risco .....	56
9.4.	Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco.....	56
9.5.	Aspetos gerais.....	56
9.6.	Informação quantitativa .....	58
10.	Risco de liquidez .....	59
10.1.	Estratégia e processos de gestão de risco .....	59
10.2.	Informação quantitativa .....	61

## 1. Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração da Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo (CEMAH ou Caixa) certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários a uma adequada gestão dos riscos e fundos próprios, e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada no presente documento é verdadeira e fidedigna.

O Conselho de Administração da CEMAH assegura ainda a qualidade da informação divulgada no presente documento e compromete-se a divulgar, sempre que aplicável, alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere.

Para além dos eventos retratados no presente documento, não foram identificados quaisquer outros eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício a que o presente documento se refere e a data da sua publicação.

Em conformidade com o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Regulation - CRR*) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, será apresentado o presente documento na página da Internet da Caixa.

## 2. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco

### 2.1 Introdução e âmbito de aplicação

A CEMAH é uma instituição de crédito, tendo sido constituída em 26 de abril de 1896, e cuja titularidade é da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo (SCMAH) – organização sem fins lucrativos, dedicada à solidariedade social, fundada a 15 de março de 1491. A CEMAH está autorizada a operar no âmbito do disposto no Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 190/2015, de 10 de setembro, que vem alterar a regulamentação das Caixas Económicas, revogando o Decreto-Lei nº 136/79, de 18 de maio. A Instituição pode realizar operações bancárias mesmo para além das enunciadas nos seus Estatutos, desde que genericamente autorizadas pelo Banco de Portugal, sendo a sua atividade desenvolvida apenas em termos domésticos.

Presentemente, opera através dos seus serviços centrais, sediados na cidade de Angra do Heroísmo, e de uma rede de 13 balcões dispersa pelas ilhas Terceira, Pico, S. Jorge, Faial, Graciosa e S. Miguel.

Os requisitos de divulgação de informação previstos na Parte VIII do Regulamento (EU) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Regulation - CRR*) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, em concreto no seu artigo 433.º-B, aditado pelo Regulamento (EU) n.º 876/2019, expressos no presente documento, aplicam-se à CEMAH e têm como objetivo a divulgação de informação sobre a adequação de capital, políticas de gestão de risco e informação específica sobre as metodologias de avaliação dos riscos a que a Caixa se encontra exposta, em base individual. Para cumprimento com o exigido no artigo 450.º do referido Regulamento, a CEMAH divulga a Política de Remunerações no sítio de Internet da Instituição. A informação divulgada no presente documento, é consistente e complementar à apresentada no Relatório e Contas com referência a 31 de dezembro de 2020 (“Práticas remuneratórias”, páginas 34 à 37), sendo ainda de referir que foram consideradas, para a elaboração do mesmo, as Orientações EBA/GL/2018/10 e EBA/GL/2016/11.

### 2.2. Objetivos e políticas de gestão de risco

Neste capítulo, será incluída uma análise da estratégia e objetivos/princípios do sistema de gestão de risco da CEMAH. A divulgação de informação específica por categoria de risco será apresentada nos capítulos 4 a 10.

### 2.2.1 Declaração sobre o Perfil de Risco

O perfil de risco da CEMAH é inequivocamente conservador, quer pelas características de governação da Instituição, dimensão e antiguidade, quer pelo próprio enquadramento regulamentar histórico enquanto Caixa Económica.

Enquanto instituição de crédito, a CEMAH pretende consolidar o posicionamento estratégico que tomou: assumir-se como o banco dos Açores, com um modelo de negócio assente na banca de proximidade. Pretende que os seus clientes encontrem o atendimento personalizado habitual, que não é indiferente ao contexto e características de cada cliente, porém dotado de práticas e metodologias que permitam oferecer soluções que não negligenciam as necessidades emergentes de desmaterialização e mobilidade, de forma paulatina, mas sustentada.

Dada a natureza da atividade da Instituição (banca de retalho), o risco de crédito é o risco mais significativo. Em 31 de dezembro de 2020, as exposições mais relevantes referem-se a: carteira de crédito a clientes, aplicações e disponibilidades em instituições financeiras e bancos centrais e carteira de títulos de dívida. Além deste, consideram-se de nível material os riscos de *Spread* de Crédito, Operacional, de Liquidez, de Taxa de Juro da Carteira Bancária e de Estratégia (cujo principal fator de risco identificado foi o risco de Fundo de Pensões).

Os princípios estratégicos definidos pelo Conselho de Administração foram traduzidos em indicadores de alto nível (indicadores de nível 1 – N1), considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos enquadrados como materiais no âmbito do processo de identificação e avaliação anual de riscos. Para cada indicador foi definido o respetivo limite (mínimo ou máximo), cuja ultrapassagem não se considera aceitável devendo ser implementadas medidas imediatas em caso de quebra do limite, bem como um nível de alerta, a partir do qual devem ser tomadas medidas corretivas para prevenir o incumprimento do respetivo limite.

A partir dos indicadores de alto nível são definidos outros indicadores de nível inferior (e respetivos limites), de suporte à apetência ao risco, traduzindo os indicadores de nível 1 em métricas e limites gerais por categoria de risco material, de forma a orientar o controlo dos riscos para os processos de negócio. Todos os limites de risco são aprovados pelo Conselho de Administração (CA), por proposta da Unidade de Gestão do Risco (UGR), em alinhamento com os objetivos estratégicos, sendo revistos e atualizados, no mínimo, anualmente.

Os indicadores de apetência ao risco foram traduzidos em métricas e limites gerais (indicadores de nível 2 – N2) por categoria de risco material, e estes detalhados em métricas e limites de suporte (indicadores de nível 3 – N3), de forma a orientar o controlo dos riscos para os processos de negócio, conforme previamente referido.

Com referência a 31 de dezembro de 2020, a CEMAH apresentava os rácios e indicadores de risco expostos no quadro infra.

<i>Rácios e Indicadores de risco</i>	<i>Dez-2020</i>
Rácio CET 1	14%
<i>Leverage ratio</i>	5%
LCR ( <i>Liquidity Coverage Ratio</i> )	435%
NSFR ( <i>Net Stable Funding Ratio</i> )	176%

A CEMAH pretende manter uma posição adequada de capital, cumprindo com os limites regulamentares e aplicando o apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração, no sentido de reforçar a rentabilidade e a sustentabilidade do seu modelo de negócio, bem como a criação de valor para o acionista.

### 2.2.2 Estratégia de risco e objetivos e princípios do sistema de gestão de risco

A estratégia de risco da Instituição define as linhas orientadoras para a gestão dos diferentes tipos de risco, em linha com o apetite pelo risco e capacidade para suportar o risco, definido pelo Conselho de Administração. A estratégia de risco evolui de acordo com as alterações ao nível da estratégia de negócio, e do ambiente externo/interno da instituição.

A CEMAH reconhece a importância de práticas de gestão de risco sólidas para o sucesso do seu negócio e consequentemente o objetivo global do processo de gestão de risco é estabelecer um sistema que tenha a capacidade de gerir, controlar e mitigar de uma forma efetiva os riscos. Este assenta nos seguintes princípios:

- É orientado pelos objetivos de negócio;
- Promove a transparência através de linhas de comunicação bem definidas;
- Define as funções dos responsáveis pela gestão dos riscos de uma forma clara;
- Requer o empenhamento das unidades de negócio, colaboradores e gestão;
- Requer a documentação das práticas e políticas de gestão de risco; e
- Define o reporte e informação de gestão adequada.

Neste contexto, os principais objetivos do sistema de gestão de risco da CEMAH resumem-se como segue:

- Identificação dos principais tipos de risco e as áreas de exposição a esses riscos;
- Minimização do nível de perdas anual associado aos riscos materiais, através de uma boa gestão de risco;
- Desenvolvimento de metodologias apropriadas para a gestão dos riscos;
- Definição de sistemas adequados que permitirão uma gestão de risco efetiva (e.g. medição, monitorização, reporte);
- Revisão anual do sistema de gestão de risco pela gestão de topo; e
- Alinhamento dos objetivos estratégicos com os riscos assumidos pela CEMAH.

Os riscos que decorrem da implementação da estratégia e plano de negócio da CEMAH são regularmente analisados de forma a assegurar a adequação das políticas, procedimentos e sistemas. A Caixa assegura que a sua estratégia de risco e os seus objetivos de negócio estão alinhados, através da manutenção de níveis de capitais adequados.



### 3. Adequação de capital

#### 3.1. Estrutura de Fundos Próprios

A CEMAH calcula os fundos próprios e rácio de fundos próprios principais de nível I e totais de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRR), de 26 de junho. Os elementos que compõem os fundos próprios da Caixa resumem-se como segue:

- Capital CET 1 (fundos próprios principais de nível 1) – contempla elementos de capital permanentemente disponíveis e têm a capacidade para absorver eventuais perdas. Inclui essencialmente:
  - Capital próprio realizado e reservas criadas através dos lucros retidos;
  - Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura, mas não decorrem de diferenças temporárias;
  - São considerados como elementos dedutíveis o valor de ativos intangíveis.
- Elementos de fundos próprios de nível 2, onde se enquadra a dívida subordinada.

Resume-se de seguida o total de fundos próprios e respetivos rácios de capital com referência a 31 de dezembro de 2020:

	<b>31.12.2020</b>
Fundos próprios de base (Tier I)	25 478 328
Fundos próprios complementares (Tier II)	1 822 917
Deduções aos fundos próprios totais	0
<b>Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade</b>	<b>27 301 245</b>
Requisitos de fundos próprios - Risco de Crédito	12 708 027
Requisitos de fundos próprios - Risco Operacional	1 395 114
<b>Requisitos de fundos próprios do Pilar 1</b>	<b>14 103 141</b>
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	13 198 104
Rácio de Solvabilidade	15,49%
Rácio Tier I	14,45%

Valores em euros

### 3.2. Autoavaliação da adequação do capital interno

Com referência a 31 de dezembro de 2020, para efeitos do cálculo dos requisitos de capital, apenas foram considerados os riscos explicitados no Pilar 1, tendo a Caixa adoptado o método padrão para o risco de crédito e o método do indicador básico para o risco operacional. De salientar, no entanto, que foi desenvolvido e é realizado anualmente em março (em 2021 realizou-se, excecionalmente, em abril) o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), processo que, simplificadaamente, visa garantir que todos os riscos a que a CEMAH se encontra exposta são suficientemente avaliados, que o capital interno de que dispõe é apropriado face ao respetivo perfil de risco e que os processos de gestão do risco e capital são adequados.

Neste contexto, periodicamente a Caixa avalia o seu desempenho e as condicionantes internas e externas com o objetivo de avaliar a estratégia de capital, os rácios de capital e respetivos limites estabelecidos de acordo com o perfil de risco definido, de forma a assegurar a adequação do capital interno num cenário de recessão ou crise.

De salientar que o capital interno é gerido de forma global, não sendo efetuada uma afetação às diferentes áreas da CEMAH. De referir que o Crédito a Empresas e Particulares é a principal atividade da Caixa.

Tendo em consideração a principal atividade da CEMAH (banca comercial e de retalho), o risco crédito é o mais significativo em termos de consumo de capital, representando 64% do total de requisitos de capital interno. O consumo de capital estimado teve em consideração a magnitude dos riscos e a eficácia dos processos de gestão de riscos.

Em 31 de dezembro de 2020, o rácio de solvabilidade ascendeu a 15,49%, sendo que, no âmbito do ICAAP, foram efetuadas análises prospetivas do planeamento de capital num horizonte de médio e longo prazo para o triénio 2021/2023 com o objetivo de estimar futuras necessidades de capital tendo em consideração a evolução prevista da atividade (e respetiva evolução dos riscos), inclusive num cenário de recessão ou crise.

No cenário de esforço, os fundos próprios mantêm-se excedentários quando considerados os riscos de Pilar 2, sendo que os impactos resultam no incumprimento do rácio regulamentar de fundos próprios totais no primeiro trimestre de 2022, prevendo-se o aumento dos rácios de solvabilidade e CET 1 a partir do segundo trimestre de 2022, resultado este manifestamente positivo. De referir, adicionalmente, que é apresentado um *buffer* de capital quando considerados os riscos de Pilar 2 ao longo de todo o período projetado.

### 3.3. Informação quantitativa

De seguida, apresenta-se o detalhe dos fundos próprios disponíveis, respetivos requisitos de fundos próprios e rácios de fundos próprios.

Fundos Próprios - Impacto das disposições transitórias referentes à introdução da IFRS 9		
	2020	2019
<b>Available capital (amounts)</b>		
Common Equity Tier I (CETI) capital	25 478 328	25 747 885
Common Equity Tier I (CETI) capital as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	25 470 933	25 738 463
TIER I capital	25 478 328	25 747 885
Tier I capital as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	25 470 933	25 738 463
Total capital	27 301 245	25 747 885
Total capital as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	27 293 850	25 738 463
<b>Risk-weighted assets (amounts)</b>		
Total Risk-weighted assets	176 289 262	185 312 100
Total Risk-weighted assets as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	176 289 262	185 312 100
<b>Capital ratios</b>		
Common Equity Tier I (as a percentage of risk exposure amount)	14,45%	13,89%
Common Equity Tier I (as a percentage of risk exposure amount) as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	14,45%	13,89%
Tier I (as a percentage of risk exposure amount)	14,45%	13,89%
Tier I (as a percentage of risk exposure amount) as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	14,45%	13,89%
Total capital (as a percentage of risk exposure amount)	15,49%	13,89%
Total capital (as a percentage of risk exposure amount) as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	15,49%	13,89%
<b>Leverage ratio</b>		
Leverage ratio total exposure measure	472 001 068	450 991 084
Leverage ratio	5,40%	5,71%
Leverage ratio as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied	5,40%	5,70%

Este quadro está de acordo com o Anexo 1 das *guidelines* da EBA/GL/2018/01, alteradas pelas *guidelines* EBA/GL/2020/12<sup>1</sup>

Valores em euros

<sup>1</sup> De referir que a CEMAH optou pela não aplicação do tratamento temporário especificado no Artigo 468.º

No que respeita à aplicação do regime transitório da IFRS 9, a CEMAH aplica o regime para as componentes estática e dinâmica, ou seja, (i) o diferencial de provisionamento registado na primeira aplicação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 e (ii) o diferencial registado nos ativos que não estejam em imparidade de crédito (*stages* 1 e 2) após a primeira aplicação da IFRS 9.

#### Requisitos de Fundos Próprios e RWAs

		RWAs		Requisitos mínimos de Capital
		31-12-2020	30-09-2020	31-12-2020
<b>Risco de Crédito (excluindo CCR)</b>		<b>158 850 331</b>	<b>159 696 256</b>	<b>12 708 027</b>
Art. 438º (c)(d)	dos quais: Método Padrão	158 850 331	159 696 256	12 708 027
Art. 438º (c)(d)	dos quais: Método IRB	-	-	-
Art. 438º (c)(d)	dos quais: Método IRB Avançado	-	-	-
Art. 438º (d)	dos quais: ações IRB no quadro do Método de ponderação do Risco Simples ou do Método dos Modelos Internos (IMA)	-	-	-
Art. 107 Art. 438º (c)(d)	<b>CCR</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Art. 438º (c)(d)	dos quais: Método de Avaliação ao Preço de Mercado	-	-	-
Art. 438º (c)(d)	dos quais: Método do Risco Inicial	-	-	-
	dos quais: Método Padrão	-	-	-
	dos quais: Método modelo interno (MMI)	-	-	-
Art. 438º (c)(d)	dos quais: montante das posições em risco destinada a contribuições para o fundo de proteção de uma CCP	-	-	-
Art. 438º (c)(d)	dos quais: ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	-	-	-
Art. 438º (e)	<b>Risco de Liquidação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Art. 449º (o)(i)	<b>Posições em risco titularizadas na carteira bancária (após o limite máximo)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	dos quais: Método das Notações Internas (IRB)	-	-	-
	dos quais: Método da Fórmula Regulamentar (SFA)	-	-	-
	dos quais: Método de Avaliação Interna (IAA)	-	-	-
	dos quais: Método Padrão	-	-	-
Art. 438º (e)	<b>Risco de Mercado</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	dos quais: Método Padrão	-	-	-
	dos quais: IMA	-	-	-
Art. 438º (e)	<b>Grandes Riscos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Art. 438º (f)	<b>Riscos Operacionais</b>	<b>17 438 930</b>	<b>17 215 632</b>	<b>1 395 114</b>
	dos quais: Método de indicador Básico	17 438 930	17 215 632	1 395 114
	dos quais: Método Padrão	-	-	-
	dos quais: Método de Medição Avançada	-	-	-
Art. 437º(2), Art. 48º e Art. 60º	<b>Valores inferiores aos limiares de dedução (sujeitos a 250% de ponderação de risco)</b>	-	-	-
Art. 500º	<b>Ajustamento de limite</b>	<b>176 289 262</b>	<b>176 911 888</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>		<b>176 289 262</b>	<b>176 911 888</b>	<b>14 103 141</b>

Este quadro corresponde ao Modelo 4: EU OV1 - Informação geral de RWAs, sugerido pelas *guidelines* da EBA/GL/2016/11. Valores em euros

## 4 Risco de Crédito

### 4.1. Definição

O risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição. Na CEMAH, o risco de crédito existe nas exposições de crédito, linhas de crédito e garantias.

### 4.2. Gestão de risco

#### 4.2.1 Estratégia e processos de gestão de risco

##### **Política de risco**

A estratégia de gestão do risco de crédito é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco da CEMAH, visando: (i) manter o foco na atividade de banca de retalho; (ii) assegurar a qualidade do portfolio através da monitorização do incumprimento dos clientes; e (iii) desenvolver a sua estratégia alicerçada no desenvolvimento sustentado do espaço económico da Região Autónoma dos Açores.

O ciclo de gestão do risco de crédito – composto pelas fases de (i) identificação e avaliação de risco, (ii) monitorização e controlo de risco, e (iii) reporte e prestação de informação – permite conhecer adequadamente as posições de risco assumidas pela CEMAH, independentemente da etapa da vida em que a operação se encontre, nomeadamente em (i) concessão, (ii) acompanhamento, ou (iii) recuperação de crédito.

Detalham-se, de seguida, os processos de gestão do risco de crédito:

##### **i) Identificação e avaliação de risco**

A identificação do risco de crédito é baseada na capacidade de analisar todas as posições (patrimoniais e extrapatrimoniais), atividades desenvolvidas e a oferta de produtos da CEMAH, em termos comportamentais e contratuais, para as quais existe a possibilidade de um cliente ou contraparte incumprir com os seus compromissos financeiros.

##### **a. Segmentação de clientes e exposições**

Os procedimentos de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito são baseados numa estrutura de segmentação de clientes e exposições. A CEMAH, com a implementação de uma

estrutura única de segmentação, promove a consistência entre os procedimentos de gestão comercial, análise e controlo de risco e os de reporte externo e prudencial.

#### b. Análise e decisão de crédito

A análise e decisão de crédito são o instrumento primordial da avaliação e caracterização do risco de crédito das operações durante a fase de concessão, obedecendo ao princípio de visão global do cliente, independentemente dos detalhes específicos de cada operação.

As operações são objeto de parecer, assegurando no quadro da análise do risco de crédito:

- a avaliação da capacidade de reembolso do cliente, através de uma visão sobre a sua atividade e relacionamento bancário;
- um conhecimento profundo do cliente (e respetivo Grupo Económico), potencialmente resultante da prévia experiência de relacionamento creditício;
- a aplicação de metodologias, critérios e práticas consistentes na avaliação do risco;
- que a avaliação do risco se desenrola de forma independente, isenta, rigorosa e de acordo com os critérios éticos e profissionais que regem a instituição;
- que se encontra de acordo com as políticas e procedimentos definidos, respeitando as normas prudenciais a que a CEMAH está sujeita.

A decisão sobre operações de crédito na CEMAH assenta num modelo de decisão com três níveis de competência, sendo o Conselho de Administração o órgão máximo para a decisão de crédito.

A decisão sobre operações relativas a operações financeiras é uma competência exclusiva do Conselho de Administração.

#### c. Avaliação de risco

O Departamento de Crédito é a unidade responsável pela realização das análises de risco das operações de crédito, formalizando as suas conclusões e opinião em parecer próprio (Parecer de Análise de Risco).

A Gestão do Risco é responsável pela realização das análises de risco das operações financeiras, formalizando as suas conclusões e opinião em parecer próprio (Parecer de Gestão do Risco).

No caso das Operações de Crédito, o tipo de análise a realizar e o respetivo nível de serviço, varia em função do segmento do cliente. Todas as análises são realizadas de acordo com as metodologias técnicas próprias, aprovadas pelo Conselho de Administração e anualmente revistas.

O Departamento de Crédito pode concluir que a proposta não carece de parecer e, portanto, dispensar-se à realização de uma análise de risco, desde que estas cumpram um conjunto de critérios que as tornam imateriais em termos do incremento, pela CEMAH, da sua exposição a risco de crédito.

No que respeita à metodologia de análise de risco, esta baseia-se em diversos critérios de avaliação, os quais diferem consoante o segmento em análise, sendo os mais relevantes apresentados de seguida:

- Segmentos de risco Particulares e ENIs (sem contabilidade organizada): são analisados indicadores sociodemográficos, recursos (p. ex. taxa de esforço, património) e o comportamento bancário;
- Segmentos de ENIs (com contabilidade organizada), micro, pequenas, médias e grandes empresas: são considerados o risco de negócio (relacionado com o conhecimento da empresa e de sinais de alerta que sejam detetados) e o risco financeiro (relacionado com a avaliação da performance económico-financeira da empresa);
- Segmentos da administração local e regional: são analisados o risco financeiro (medido por indicadores calculados a partir das contas apresentadas), o risco económico (inclui as tendências demográficas e o nível de desemprego observado) e o enquadramento legal (engloba o tipo de estrutura organizacional do setor público, o regime legal e administrativo da autoridade local e os sistemas de controlo e continuidade das políticas económicas e financeiras).

Ao nível da operação/proposta são ainda analisadas variáveis como o prazo, garantia e LTV.

Em complemento do Parecer da Análise de Crédito, emitido pelo Departamento de Crédito, compete à Unidade de Gestão do Risco a emissão prévia e obrigatória de Parecer (não vinculativo) de gestão de riscos para as propostas de crédito consideradas significativas.

Os Pareceres da Gestão do Risco complementam os Pareceres da Análise de Crédito, uma vez que analisam as propostas de crédito em termos dos seus impactos (a) no perfil e apetência pelo risco da CEMAH; (b) nos níveis de solvabilidade e liquidez; e (c) nas restantes categorias de risco a que a CEMAH se encontra exposta. O parecer emitido pelo Departamento de Crédito é considerado pela Gestão do Risco como suficiente para efeitos da avaliação do risco de crédito do(s) cliente(s) e da(s) operação(ões).

Sempre que a Gestão do Risco considere que determinada proposta apresenta fatores relacionados com o risco de reputação, risco legal ou risco de conformidade, solicita parecer à Unidade de Conformidade, o qual é, obrigatoriamente, prévio à decisão de crédito.

Em relação às propostas sobre operações financeiras (e, portanto, originadas pela Direção Financeira) – a realização das análises do risco de crédito da contraparte e/ ou do emitente são realizadas pela Gestão do Risco. As metodologias são igualmente formais, sujeitas à aprovação pelo Conselho de Administração.

## **ii) Monitorização e controlo do risco**

O acompanhamento de crédito é da responsabilidade de todos os intervenientes do processo de crédito e, em particular, da área comercial, que deve assegurar a prestação de toda e qualquer informação sobre o cliente capaz de traduzir uma alteração das suas condições financeiras.

O objetivo global do processo de acompanhamento de crédito é a deteção atempada de sinais de deterioração das condições creditícias dos clientes da CEMAH e a execução de ações destinadas a evitar o incumprimento ou à regularização do incumprimento efetivo, à minimização das necessidades de imparidades e à criação de condições que potenciem os resultados da recuperação.

O modelo de acompanhamento e regularização de crédito da CEMAH materializa-se em níveis de alerta e planos de ação (fazendo parte integrante do plano de ação para risco de incumprimento – PARI, no que se refere aos clientes particulares).

### **a. Acompanhamento de clientes relevantes**

A CEMAH tem instituídos critérios de acompanhamento de clientes com níveis de exposição ou risco relevantes, pelo Departamento de Crédito. Nestes termos, os técnicos deste Departamento são responsáveis pelo acompanhamento dos clientes encarteirados, independentemente da sua condição financeira.

O acompanhamento de clientes encarteirados inclui: (a) recolha e análise periódica de informação financeira, de atividade, de mercado e do envolvimento com o sistema bancário; (b) discussão com o Departamento Comercial da condição e do desempenho do cliente; e (c) o acompanhamento do Departamento Comercial nas visitas/ reuniões com clientes, sempre que relevante.

O Departamento de Crédito, no âmbito do acompanhamento de clientes encarteirados e perante a deteção de indícios de deterioração da condição financeira do cliente, deve propor ao Departamento Comercial as ações necessárias à prevenção do incumprimento. Em última



instância, pode o Departamento de Crédito propor a passagem do cliente para a Recuperação de Crédito.

No âmbito do contexto da pandemia de COVID-19, foram definidos procedimentos adicionais de base trimestral dos clientes que aderiram às moratórias previstas, no sentido de identificar precocemente potenciais aumentos do risco de incumprimento, nomeadamente:

- Foram preenchidos questionários, através de contactos estabelecidos com os clientes, para acompanhamento trimestral dos clientes encarteirados em moratória, enquadrados nos setores de atividade mais afetados pela pandemia (conforme Decreto-Lei n. 78-A/2020) e que apresentassem novos indícios de dificuldades financeiras; No âmbito deste acompanhamento, a CEMAH verifica se foram detetadas situações de dificuldades financeiras que justifiquem: (i) A aplicação de medidas com vista a assegurar uma solução sustentável para o cliente, conforme o previsto no Regulamento de Crédito (capítulo XIV - Anexo 1; ou (ii) A revisão do *stage*, assim como a revisão das projeções de cash-flows realizadas no âmbito da análise individual de imparidade;
- Adicionalmente, a CEMAH definiu uma metodologia de apuramento de estimativa de acréscimo de imparidade, em resultado da análise dos critérios seguidamente apresentados bem como das respostas obtidas através dos questionários efetuados aos clientes aderentes às moratórias, no âmbito da pandemia de COVID-19 e abrangidos pela análise coletiva de imparidade. A estimativa de agravamento de *stage* com reflexo na imparidade divide-se em duas fases: A primeira, onde se efetua o agravamento direto consoante o cumprimento cumulativo das seguintes condições, sem que tenha sido efetuado qualquer questionário: (i) Redução anual de saldos médios igual ou superior a 50%; (ii) Enquadramento nos setores de atividade identificados no Decreto-Lei n.º 78-A/2020 como sendo os mais afetados pela crise pandémica; e (iii) Incumprimento na CRC. A segunda, onde para a amostra de clientes selecionados de acordo com os critérios anteriores, a que acresce apresentar utilização superior a 90% de limite de crédito contratado, se efetuou o questionário e, com base nas respostas, se concluiu pelo agravamento.

b. Sistema de limites para risco de crédito

Tendo em conta os objetivos da estratégia de negócio e os resultados dos processos de identificação e avaliação dos riscos, compete à Unidade de Gestão do Risco (UGR) informar e aconselhar o Conselho de Administração sobre o estabelecimento da apetência pelo risco. Todos

os indicadores de apetência pelo risco e os seus respetivos limites são aprovados pelo Conselho de Administração, por proposta da UGR, sendo revistos e atualizados, no mínimo, anualmente.

As unidades de negócio são envolvidas na revisão dos indicadores N3 e são responsáveis pela sua monitorização em primeira linha, ficando a UGR responsável pela monitorização em segunda linha e relativamente a todos os indicadores. Os relatórios de acompanhamento são apresentados mensalmente ao Conselho de Administração.

c. Monitorização global da carteira de crédito

Compete à Gestão do Risco monitorizar, em termos globais, os riscos da carteira de crédito. No âmbito desta monitorização, pode a Gestão do Risco identificar a necessidade de:

- Acompanhamento reforçado de cliente(s) ou conjunto de clientes, propondo esse acompanhamento ao Departamento de Crédito, ao Departamento Comercial e, em última instância, à Recuperação de Crédito;
- Rever as políticas, as práticas e as condições de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito, discutindo-as com as áreas relevantes e apresentando propostas concretas de atuação ao Conselho de Administração.

d. Requisitos de capital regulamentar e económico e testes de esforço

A instituição monitoriza mensalmente a evolução dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para risco de crédito nos termos previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (“CRR”), tendo em conta o consumo de capital pelas diferentes classes de risco.

Semestralmente, a CEMAH realiza o seu Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), onde quantifica os requisitos de capital referentes aos riscos de crédito e de concentração de crédito, tendo em conta as metodologias de quantificação internas definidas para esse efeito.

No âmbito da monitorização e do controlo da evolução dos riscos de crédito e de concentração de crédito, a instituição realiza testes de esforço sobre a sua carteira de crédito, os quais constituem uma ferramenta fundamental para avaliar e controlar, de forma preventiva, o impacto de cenários adversos (idiossincráticos e sistémicos) na exposição ao risco de crédito da instituição. Esta ferramenta permite ainda identificar fatores de risco adicionais, não verificados através das restantes técnicas de identificação e de avaliação do risco.

A CEMAH procede anualmente à realização de testes de esforço à carteira de crédito no âmbito do Plano de Financiamento e de Capital (“FCP”) e do ICAAP.

e. Aceitação e gestão de técnicas de redução de risco (ou garantias)

Atualmente, são aceites pela CEMAH os seguintes instrumentos de mitigação de risco de crédito:

- Garantias reais: colaterais imóveis, colaterais móveis, colaterais financeiros;
- Garantias pessoais: Aval do Estado Português, Aval da Região Autónoma dos Açores, Garantia Bancária, Livrança, Fiança, Aval e Garantia prestada por Sociedade de Garantia Mútua.

Todas as propostas de crédito, previamente à fase de análise de crédito, deverão ter as suas garantias e colaterais devidamente identificados e avaliados.

#### f. Imparidade do crédito

A mensuração de perdas esperadas na carteira de crédito, em conformidade com o disposto nas normas contabilísticas, é suportada em metodologias de cálculo próprias que cumprem os requisitos aplicáveis, ajustadas aos dados históricos e às características da carteira da CEMAH.

O processo de análise de imparidade da CEMAH encontra-se descrito em documento interno, o qual é aprovado pelo Conselho de Administração e sujeito a revisão pela Gestão do Risco com uma periodicidade mínima anual.

A análise de imparidade é segmentada na seguinte forma:

- Análise individual – clientes ou grupos de clientes considerados significativos a partir de um conjunto de critérios definidos à priori;
- Análise coletiva – clientes ou grupos de clientes que não se enquadram nos critérios de seleção do processo de análise individual, sendo analisados em grupos homogêneos de risco através de métodos estatísticos.

Os modelos IFRS9 adotados para o cálculo de imparidade têm por base a estimação de perdas esperadas, determinada a partir de cenários macroeconómicos (*forward-looking*), enquadrando necessariamente os ativos em três *stages*, consoante a evolução do seu risco de crédito face ao reconhecimento inicial.

A metodologia e os pressupostos utilizados para cálculo das perdas esperadas de crédito devem ser objeto de validação numa base, no mínimo, anual de forma a assegurar o alinhamento da metodologia desenvolvida pela CEMAH com os valores dos parâmetros de risco observados.

#### g. Modelo de recuperação de crédito

A recuperação de crédito na CEMAH é assegurada pela Recuperação de Crédito, não obstante as atividades de recuperação serem exercidas de forma ativa e solidária por todas as áreas da

instituição e tendo em conta a exposição creditícia global do cliente/grupo de clientes e as suas características.

No sentido de adotar as melhores soluções de recuperação é tido em consideração (i) a existência de garantias, (ii) as características específicas do cliente e das operações associadas, (iii) as condições de mercado e a envolvente macroeconómica, e (iv) a legislação em vigor.

Compete à Gestão do Risco preparar, com uma periodicidade pelo menos anual, a revisão/avaliação global da eficiência das ações da recuperação, apresentando propostas de atuação que possam reforçar os resultados da recuperação de crédito.

A CEMAH tem definido um conjunto de situações que implicam que os clientes sejam obrigatoriamente acompanhados pela Recuperação de Crédito.

### **iii) Reporte e prestação de informação**

O sistema de gestão do risco de crédito da CEMAH assenta sobre uma estrutura de informação que assegura a difusão periódica de relatórios de controlo e acompanhamento da exposição da instituição a este risco.

Estes relatórios conferem ao órgão de administração uma visão integrada e prospetiva da exposição ao risco da instituição.

A monitorização e o reporte sobre o risco de crédito da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração.

### 4.3. Aspectos gerais

#### 4.3.1 Definições para efeitos contabilísticos

##### Norma IFRS 9

Com a implementação da norma de IFRS 9, Regulamento (UE) 2016/2067, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018, passou a reconhecer-se as perdas esperadas de crédito (*Expected credit Losses – ECL*) como imparidade, em detrimento do modelo que até então recaía sobre as perdas incorridas.

O reconhecimento das perdas esperadas de crédito, de acordo com o modelo de *Expected Credit Loss (ECL)*, resulta da classificação da exposição em três *stages* como se segue:

- Stage 1 – Ativos financeiros com risco de crédito baixo ou para os quais não ocorreu aumento significativo do risco de crédito. Neste caso deverão ser reconhecidas perdas de crédito esperadas para o período de 12 meses e a taxa de imparidade apurada terá uma validade de 12 meses.
- Stage 2 – Ativos financeiros para os quais ocorreu um aumento significativo do risco de crédito face à originação. Deverão ser reconhecidas perdas esperadas ao longo da respetiva duração (*lifetime*) e a validade da taxa de imparidade apurada, no caso da análise individual, e dos parâmetros de risco, caso se trate de análise coletiva, poderá variar entre 6 e 12 meses, respetivamente.
- Stage 3 – Ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade. Deverão ser reconhecidas perdas esperadas ao longo da respetiva duração (*lifetime*) e a validade da taxa de imparidade apurada, no caso da análise individual, e dos parâmetros de risco, caso se trate de análise coletiva, poderá variar entre 6 e 12 meses, respetivamente.

##### Crédito vencido

A Caixa classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam iguais ou superiores a 30 dias após o seu vencimento.

##### Crédito objeto de imparidade

Para efeitos de determinação da imparidade da carteira de crédito, as exposições a clientes são subdivididas em três grupos, tal como referido anteriormente: créditos sem indícios de imparidade (*stage 1*), créditos com indícios de imparidade (*stage 2*) e créditos em *default* (*stage 3*), sendo os fatores que os distinguem a evidência de indício de imparidade ou de *default*.

São considerados como indícios de imparidade:

- Crédito com atraso entre 30 e 90 dias;
- Cliente com incumprimentos na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) > 30 dias;
- Crédito vencido ou abatido na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal >30 dias nos últimos 3 meses;
- Crédito vencido > 30 dias nos últimos 3 meses;
- Entrega de ativos em dação em pagamento;
- Ativação de níveis internos de alerta;
- Interpelação de garantias bancárias;
- Informação financeira desfavorável;
- Cliente com crédito reestruturado por dificuldades financeiras;
- Cliente presente na Lista de Utilizadores de Risco (LUR);
- Cliente com 3 cheques devolvidos no último ano (pelo motivo de falta ou insuficiência de provisão);
- Cliente que tenha sido objeto de procedimento de reclamação de créditos;
- Cliente com dívidas ao Fisco ou à Segurança Social em situação de incumprimento ou de penhora executada pelo Estado.

Adicionalmente:

- i. A existência de um contrato com pelo menos 1 indício de imparidade implica a contaminação dos restantes contratos do mesmo cliente e do grupo, sendo estes classificados com indícios de imparidade (particulares e empresas); e
- ii. A existência de um contrato de uma entidade de um grupo classificada em *stage 3* implica a contaminação das restantes entidades do grupo com indícios de imparidade.

Para composição da carteira em *default*, considerou-se os seguintes critérios:

- Atraso superior a 90 dias (crédito vencido há mais de 90 dias), cumprindo os seguintes critérios de materialidade nos últimos 3 meses:
  - i. Exposições de Particulares (ao nível da operação): limite absoluto de 100 euros e limite relativo de 1% do crédito direto (montante em balanço);
  - ii. Exposições de Não Particulares (ao nível do devedor): limite absoluto de 500 euros e limite relativo de 1% do crédito direto (montante em balanço).
- Devedor insolvente;
- Crédito em contencioso;

- Contratos classificados como *Purchased or Originated Credit Impaired* (POCI);
- Clientes com processo de PER/PEAP;
- Clientes cujo juro já não é reconhecido na DR;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras, nas seguintes situações:
  - iii. Reestruturado mais do que 1 vez no prazo de 24 meses (múltiplos CRDFC);
  - iv. Cujo contrato original estava em *stage 3* na data da reestruturação;
  - v. Com incumprimento superior a 30 dias durante o período probatório (24 meses);
  - vi. Com carência de capital superior a 24 meses;
  - vii. Reestruturação urgente que resulta numa obrigação financeira menor
- Fraude de crédito;
- Outro indicador de *default*;
- Contaminação de eventos de *default* – são considerados os seguintes critérios ao nível dos contratos:
  - viii. Para as empresas, a existência de uma exposição em *default* implica a contaminação dos restantes contratos da entidade, sendo estes classificados como em *default*;
  - ix. Para os particulares, a existência de uma exposição em *default* superior a 20% do total da exposição do cliente implica, igualmente, a contaminação dos restantes contratos, sendo estes classificados como em *default*. Se essa exposição for inferior a 20%, os restantes contratos são classificados com indícios de imparidade.

#### 4.3.2. Abordagem e método adotado para a determinação das correções de valor e das provisões

A partir de 1 de janeiro de 2018, a CEMAH passou a apurar a imparidade de acordo com a IFRS 9, estendendo o respetivo cálculo também aos depósitos à ordem e a prazo em outras instituições de crédito e aos outros devedores.

Relativamente aos acréscimos e reversões da imparidade em ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda, estes resultam das avaliações periodicamente efetuadas aos imóveis recebidos em reembolso de crédito próprio.

### 4.3.3. Correções de valor e de provisões associadas a posições em risco objeto de imparidade

Para clientes (ou grupo de clientes ligados entre si) onde as exposições sejam consideradas individualmente significativas, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros que se espera receber (valor recuperável), descontado com base na taxa de juro efetiva do ativo, e o valor inscrito no balanço no momento da análise. O valor recuperável é apurado de acordo com os critérios de referência previstos na Carta Circular n.º CC/2018/00000062 do Banco de Portugal.

### 4.3.4. Correções de valor e dos montantes recuperados registados diretamente na demonstração de resultados, relativas ao exercício de referência e ao exercício anterior

As correções de valor e provisões relativas aos exercícios de referência e anterior são apresentadas no quadro “Correções de valor e provisões” no ponto 4.7. abaixo.

## 4.4. Risco de concentração

### 4.4.1. Definição

O risco de concentração é devido, nomeadamente pelo: número limitado de contrapartes; número elevado de mutuários pertencentes à mesma área geográfica, idade, ocupação; número elevado de mutuários relativamente aos quais a instituição é o maior credor; exposições significativas a grupos de mutuários ligados entre si; exposição a um número limitado de produtos, setores de atividade ou de países; concentração da exposição em determinadas maturidades; concentração da exposição em determinados tipos de técnicas de redução de risco.

### 4.4.2. Política de gestão do risco de concentração

A concentração de riscos constitui um dos principais fatores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Por esse motivo, no que concerne ao risco de concentração, foi sempre preocupação da Gestão, não apenas o rigoroso e escrupuloso cumprimento dos respetivos rácios prudenciais, como também a condução da política de concessão de crédito no sentido de atingir concentrações adequadas à Instituição por entidades/grupos e setores.

A estratégia de gestão do risco de concentração é também concretizada na declaração de apetência pelo risco da CEMAH, a qual visa assegurar a: (i) diversificação do risco, limitando a posição a determinados setores de atividade (comércio, construção, alojamento); e (ii)



manutenção de níveis de concentração adequados a contrapartes individuais (*single name concentration risk*).

Em termos de sistema de gestão de risco, ver, igualmente, ponto 4.2.1.

#### 4.4.3 Concentração de crédito

A gestão e o acompanhamento do risco de concentração da CEMAH são realizados tendo por base a análise a:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas do ponto de vista económico ou de risco (*single name concentration risk* ou “grandes riscos”);
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como, por exemplo: (i) sector económico ou (ii) zona geográfica.

Compete à rede comercial assegurar a identificação dos grupos económicos e submeter à validação do Departamento de Crédito essa informação. O Departamento de Crédito é responsável por validar ou, de outro modo, solicitar a alteração na constituição/associação do grupo económico.

A gestão do risco de concentração de crédito na CEMAH tem por base a definição de limites internos à exposição para com determinados tipos de contraparte, em determinado instrumento financeiro ou tipo de crédito, os quais são monitorizados mensalmente.

As concentrações máximas a assumir são alvo de aprovação pelo Conselho de Administração da CEMAH, sob proposta da Gestão do Risco, e limitam o perímetro de ação dos processos de concessão e gestão de crédito. Esta especificação considera não só as restrições regulamentares existentes, mas também as características estruturais da CEMAH.

Cerca de 20% do total da exposição sujeita ao risco de crédito da Caixa diz respeito ao crédito a particulares, que desde logo não apresenta risco de correlação direta pela sua natureza.

No que concerne à concentração setorial, não existem correlações significativas que possam ter um impacto material na situação financeira da CEMAH. Este facto é reforçado pela fraca concentração existente entre setores económicos como se pode constatar no quadro “Distribuição setorial das posições em risco líquidas de imparidade” do capítulo 4.7.

#### 4.5. Requisitos mínimos de capital – Método Padrão

Com referência a 31 de dezembro de 2020, para o cálculo dos requisitos mínimos de capital no que respeita ao risco de crédito (Pilar 1), a Caixa adotou o método padrão, conforme previsto na Parte III, título II, Capítulo 2 do CRR. Resume-se de seguida a metodologia utilizada para cada um dos elementos sujeitos a requisitos de capital para cobertura de risco de crédito:

##### Exposições registadas no Balanço

Genericamente, a exposição em risco é calculada considerando a exposição bruta num determinado produto, ajustada pelo valor de imparidade, elementos de mitigação de risco elegíveis e aplicação dos fatores de conversão de crédito (CCF). A esta exposição, são posteriormente aplicados os diversos ponderadores, de acordo com a segmentação da carteira de crédito/tipo de contraparte, obtendo-se os ativos ponderados pelo risco de crédito e, conseqüentemente, os requisitos mínimos de capital.

##### Exposições extrapatrimoniais

Os elementos extrapatrimoniais são convertidos em exposições equivalentes a crédito utilizando fatores de conversão de crédito. Os CCF aplicáveis de acordo com a natureza das exposições da Caixa são os seguintes:

- As linhas de crédito revogáveis são ponderadas a 0%;
- Às linhas de crédito irrevogáveis com um prazo de vencimento inicial inferior a 1 ano é aplicado um fator de conversão de 20%;
- Às linhas de crédito irrevogáveis com um prazo de vencimento inicial superior a 1 ano é aplicado um fator de conversão de 50%;
- Às garantias bancárias destinadas à boa execução de contratos de financiamento do comércio<sup>2</sup> é aplicado um fator de conversão de 20%;
- Às garantias bancárias destinadas à boa execução de contratos (que não se enquadrem no conceito de financiamento do comércio) é aplicado um fator de conversão de 50%;
- Às garantias bancárias com natureza de substituição de crédito é aplicado um fator de conversão de 100%.

---

<sup>2</sup> Considera-se financiamento do comércio, de acordo com o ponto (80) do Regulamento n.º 575/2013: financiamento, incluindo garantias, ligado à comercialização de bens e serviços através de produtos financeiros com um prazo de vencimento fixo curto (em geral inferior a 1 ano) sem renovação automática.

Às exposições convertidas, é posteriormente aplicado um ponderador de risco em função do tipo de contraparte.

Resume-se de seguida o total de requisitos de fundos próprios no que respeita a risco de crédito e respetiva metodologia (valores em Euros):

	<b>Exposição<sup>1</sup></b>	<b>Ponderador médio</b>	<b>RWA</b>	<b>Requisitos FP</b>	<b>Peso %</b>
<b>Requisitos de fundos próprios - Risco de Crédito</b>	<b>476 894 647</b>	<b>33,31%</b>	<b>158 850 331</b>	<b>12 708 027</b>	<b>100%</b>
Adm. centrais ou bancos centrais	163 585 033	0,53%	866 748	69 340	0,55%
Adm. Regionais ou autoridades locais	6 171 071	45,70%	2 820 202	225 616	1,78%
Entidades do setor público	3 139 033	63,65%	1 998 045	159 844	1,26%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	93 222	0,00%	-	-	0,00%
Instituições	18 614 786	24,13%	4 492 641	359 411	2,83%
Empresas	47 871 059	61,07%	29 235 013	2 338 801	18,40%
Carteira de Retalho	56 198 334	43,70%	24 555 874	1 964 470	15,46%
Posições com garantia de bens imóveis	118 829 278	36,70%	43 608 782	3 488 703	27,45%
Elementos vencidos	28 529 721	113,92%	32 500 795	2 600 064	20,46%
Posições de risco elevado	1 285 374		1 928 062	154 245	1,21%
Obrigações cobertas	-	-	-	-	0,00%
Unidade de Participação em OIC	7 549 275	45,05%	3 400 838	272 067	2,14%
Posições em risco sobre ações	1 785 182	100,00%	1 785 182	142 815	1,12%
Outros elementos	23 243 277	50,16%	11 658 150	932 652	7,34%

<sup>1</sup> Valor da posição em risco (após correção das provisões)

#### Posições em risco sobre a administração central ou bancos centrais

Inclui as exposições ao Banco de Portugal e às Administrações Centrais de um Estado-Membro da União Europeia, as quais são ponderadas a 0%, como definido no CRR.

Além destas, existem exposições a Administrações Centrais de Estados-não-membros da União Europeia, as quais são ponderadas de acordo com o grau de qualidade de crédito.

#### Posições em risco sobre a administração regional ou local

Às posições em risco sobre a administração regional ou local (entidades incluídas no setor da Administração Pública) é aplicado um ponderador de 20%.

#### Posições em risco sobre entidades do setor público

As posições em risco sobre entidades do setor público são ponderadas de acordo com o grau de qualidade de crédito atribuído às posições em risco sobre a administração central da jurisdição

em que a entidade do setor público está estabelecida. Às posições em risco sobre entidades do setor público com prazo de vencimento inicial não superior a três meses aplica-se um ponderador de 20%, como definido no CRR. Em acréscimo, quando existam créditos e outros riscos garantidos de forma incondicional e vinculativa por entidades no perímetro da Administração Pública, as posições em risco sobre entidades do setor público são equiparadas a posições em risco sobre a administração central, a administração regional ou local.

#### Bancos Multilaterais de Desenvolvimento

Este segmento inclui as obrigações clássicas sem garantia real cujo emitente esteja enquadrado no art. 117º do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013.

#### Posições em risco sobre instituições

Este segmento inclui as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, bem como títulos de dívida de instituições de crédito, sendo ponderado em função do grau da qualidade do crédito atribuído às mesmas. Às posições em risco sobre instituições de crédito com prazo de vencimento inicial não superior a três meses aplica-se um ponderador de 20%, como definido no CRR.

#### Posições em risco sobre empresas

O segmento de empresas, ponderado a 100%, incorpora todas as exposições (empresas e particulares – incluindo créditos vencidos e excluindo posições garantidas por imóveis destinados à habitação), que excedam 1 milhão de euros. Esta classe contempla, igualmente, títulos de dívida cujos emitentes não se inserem nas posições em risco sobre instituições, sendo tais posições em risco ponderadas em função do grau da qualidade do crédito.

De salientar que a monitorização do risco associado aos emitentes ou emissões dos elementos incluídos na carteira bancária é efetuada periodicamente pelo Departamento Financeiro (DF), através da consulta à Bloomberg.

#### Posições em risco sobre a carteira de retalho

As exposições afetas a este segmento incluem os créditos concedidos a empresas e particulares que não atingem 1 milhão de euros, sendo ponderadas em 75%.

#### Posições em risco garantidas por bens imóveis

As posições em risco integralmente garantidas por hipotecas sobre bens imóveis destinados à habitação do mutuário, até ao montante de 80% do valor de mercado do imóvel dado em

garantia, são ponderadas em 35%. Caso se trate de posições integralmente garantidas por bens imóveis polivalentes destinados a escritórios ou comércio, até ao montante de 50% do valor de avaliação do imóvel dado em garantia, são ponderadas em 50%. Em ambas as situações, caso estes limites sejam excedidos, a parte remanescente da posição é alocada em função do tipo de exposição (conceito de margem de segurança adicional).

#### Elementos vencidos

O segmento de elementos vencidos inclui o valor de todas as exposições classificadas em *stage 3* de imparidade, não cobertas por garantia e líquidas do valor de imparidade. Aos créditos cujo valor de imparidade seja até 20% do valor de exposição, é aplicado um ponderador de risco de 150%, sendo aplicado um ponderador de risco de 100% aos restantes.

De salientar que, para as operações referidas acima, toda a exposição da operação (incluindo a parte vincenda) foi considerada como um elemento vencido e ponderada como tal.

Aos elementos vencidos de posições em risco garantidas por bens imóveis é atribuído um ponderador de risco de 100%.

#### Posições de risco elevado

Neste segmento enquadram-se os financiamentos concedidos com a finalidade de investimento em imóveis para revenda, aos quais é aplicado um ponderador de 150%.

#### Obrigações cobertas

Neste segmento enquadram-se os títulos com garantia de hipotecas de imóveis, sendo aplicado um ponderador em função do grau da qualidade do crédito.

#### Unidades de Participação em OIC

Às posições em risco sobre Organismos de Investimento de Coletivo (OIC) é aplicado um ponderador em função do grau de qualidade do crédito.

#### Posições em risco sobre ações

Às posições em risco sobre ações é aplicado um ponderador de 100%.

#### Outros Elementos

O segmento de outros elementos inclui valores à cobrança (ponderados a 20%), valores em caixa e seus equivalentes (ponderados a 0%) e todas as exposições não cobertas nos segmentos anteriores, nomeadamente os saldos das rubricas de Outros Ativos e Outras Disponibilidades, ponderados a 100%.

O grau de qualidade de crédito a atribuir aos instrumentos financeiros (nas classes de risco administração central ou bancos centrais, instituições, empresas e unidades de participação em OIC) advém das notações externas, provenientes das agências de notação *Moody's*, *Standard & Poor's* e *Fitch*. Cada título financeiro pode conter a avaliação de apenas uma destas agências, de duas delas ou das três em simultâneo. No primeiro caso, a notação externa, vulgarmente designada por *rating*, será a considerada na ponderação do título. Na segunda situação, atribui-se o *rating* de qualidade mais baixa. Por fim, quando existem ratings das três agências de notação externa, será escolhido o rating intermédio. A relação entre a notação externa de cada ECAI e os graus de qualidade de crédito descritos na Parte III, título II, Capítulo 2, respeita a relação padrão definida pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/1799 da Comissão Europeia de 7 de outubro de 2016. As notações são consultadas na *Bloomberg* e introduzidas manualmente na Aplicação Bancária, sendo essa informação importada para a ferramenta que faz o cálculo dos requisitos de capital.

De referir que às entidades que se enquadrem na categoria de Pequena e Média Empresa (PME), de acordo com o Artigo 501º do CRR, é aplicada uma ponderação de 76,19% (até ao valor de exposição de 2.500.000€) e de 85% (para a remanescente exposição que ultrapassa os 2.500.000€) nas seguintes classes de risco: empresas, carteira de retalho e posições garantidas por bens imóveis, não obstante as ponderações já aplicadas nas respetivas classes de risco.

#### 4.6. Técnicas de redução do risco de crédito

##### 4.6.1. Políticas de redução de risco de crédito

A avaliação do risco de uma operação de crédito ou financeira toma em consideração os seguintes instrumentos de mitigação do risco de crédito aceites pela CEMAH:

- Garantias reais: colaterais imóveis, colaterais móveis, colaterais financeiros;
- Garantias pessoais: Aval do Estado Português, Aval da Região Autónoma dos Açores, Garantia Bancária, Livrança, Fiança, Aval, e Garantia prestada por Sociedade de Garantia Mútua.

##### 4.6.2. Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco

Todas as propostas de crédito, previamente à fase da análise de crédito, deverão ter as suas garantias e colaterais devidamente identificados e avaliados.

Para todas as operações de crédito, no momento da análise de risco, é atribuído um nível de proteção proporcionado pela garantia em questão, levando em consideração o montante de crédito e o valor dos colaterais envolvidos. O nível de proteção é periodicamente atualizado pela Gestão do Risco, no âmbito do acompanhamento global da carteira de crédito da CEMAH.

No caso da utilização de colaterais financeiros (e, como regra geral para as demais garantias) a maturidade do instrumento financeiro não deve ser menor do que o prazo de vencimento da operação associada.

O desembolso da operação de crédito ou financeira apenas poderá efetuar-se após a devida formalização de todos os instrumentos de mitigação de risco de crédito definidos no despacho de aprovação da operação.

#### 4.6.3. Descrição de elementos de mitigação do risco de crédito

Com referência a 31 de dezembro de 2020, para efeitos de cálculo dos requisitos regulamentares de fundos próprios, a CEMAH considerou como mitigadores de risco os penhores de depósito a prazo/poupança que garantem operações de crédito, os avales da Região Autónoma dos Açores, assim como as garantias prestadas por Sociedade de Garantia Mútua (SGM)

#### 4.6.4. Valores de cobertura por instrumento

Não aplicável, dado que não foram considerados quaisquer elementos de mitigação de risco de crédito para efeitos do cálculo dos requisitos de fundos próprios.

#### 4.7. Informação quantitativa

##### Posições em risco líquidas de imparidade

Classes de Risco	Posição em risco original líquida de imparidade	Posição em risco original líquida de imparidade (média ao longo do período)
	31-12-2020	
Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais	163 585 033	157 881 054
Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais	6 171 071	6 284 964
Classe de Risco III - Entidades do setor público	3 139 033	2 614 904
Classe de Risco IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	93 222	46 611
Classe de Risco VI - Instituições	18 614 786	22 364 175
Classe de Risco VII - Empresas	47 871 059	46 269 019
- Dos quais PME	22 891 483	10 538 881
Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho	56 198 334	53 800 145
- Dos quais PME	39 998 344	33 598 349
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	118 829 278	114 858 186
- Dos quais PME	63 703 674	40 907 370
Classe de Risco X - Elementos vencidos	28 529 721	28 186 192
Classe de Risco XI - Posições de risco elevado	1 285 374	634 526
Classe de Risco XII - Obrigações cobertas	-	-
Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC	7 549 275	4 014 317
Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações	1 785 182	1 604 257
Classe de Risco XVII - Outros elementos	23 243 277	23 376 910
<b>TOTAL</b>	<b>476 894 647</b>	<b>461 935 262</b>

Este quadro corresponde ao Modelo 4: EU CRB - B sugerido pelas *guidelines* da EBA

Valores em euros

A classe que mais contribuiu para o aumento de cerca de 20,5 milhões de euros (4%) das posições em risco líquidas de imparidade, relativamente a dezembro de 2019, foi a Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais, que registou um aumento de cerca de 28,2 milhões de euros (21%). Também são de referir os aumentos nas Classes IX – Posições com garantia de bens imóveis e VIII – Carteira de retalho, de cerca de 8,1 milhões de euros (7%) e 6,0 milhões de euros (12%), respetivamente. No sentido oposto, tem-se a Classe de Risco VI – Instituições, com um decréscimo de 22,8 milhões de euros (-55%).

##### Distribuição geográfica das posições em risco

A atividade da CEMAH é desenvolvida exclusivamente na Região Autónoma dos Açores.



Distribuição setorial das posições em risco líquidas de imparidade

Classes de Risco	Atividades financeiras e de seguros	Administração pública	Administração pública (regional e local)	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Alojamento, restauração e similares
Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais	1 000 948	66 032 539	5 120 805		
Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais					
Classe de Risco III - Entidades do setor público					
Classe de Risco IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento					
Classe de Risco VI - Instituições	18 423 944				
Classe de Risco VII - Empresas	527 030			5 767 062	3 827 417
Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho	34 811			5 360 400	6 132 598
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	107 555			8 772 955	19 281 709
Classe de Risco X - Elementos vencidos	1 855 932			1 720 081	12 613 916
Classe de Risco XI - Posições de risco elevado					
Classe de Risco XII - Obrigações cobertas					
Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC	7 549 275				
Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações	1 493 495				
Classe de Risco XVII - Outros elementos	159 153				
<b>Total do método padrão</b>	<b>31 152 143</b>	<b>66 032 539</b>	<b>5 120 805</b>	<b>21 620 498</b>	<b>41 855 641</b>

Classes de Risco	Comércio e reparações	Construção	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	Outras atividades	Particulares
Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais		4 999 518		91 552 028	
Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais				1 050 266	
Classe de Risco III - Entidades do setor público				3 139 033	
Classe de Risco IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento				93 222	
Classe de Risco VI - Instituições				190 843	
Classe de Risco VII - Empresas	6 034 771	2 765 084	7 434 848	20 537 139	977 708
Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho	10 861 497	7 253 437	471 322	9 848 076	16 236 194
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	23 914 925	3 096 223	3 180 125	21 448 753	39 027 033
Classe de Risco X - Elementos vencidos	2 800 465	510 340	111 949	7 496 325	1 420 714
Classe de Risco XI - Posições de risco elevado				1 285 374	
Classe de Risco XII - Obrigações cobertas					
Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC					
Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações			14 208	277 478	
Classe de Risco XVII - Outros elementos				23 084 125	
<b>Total do método padrão</b>	<b>43 611 657</b>	<b>18 624 602</b>	<b>11 212 451</b>	<b>180 002 662</b>	<b>57 661 649</b>

Este quadro corresponde ao *template* 9 – EU CRB - D segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade

Classes de Risco	Exposição Bruta		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Write-off acumulados	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Exposição Líquida
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento					
Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais		163 670 174	85 141	-	-	-	163 585 033
Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais		6 176 224	5 153	-	-	-	6 171 071
Classe de Risco III - Entidades do setor público		3 144 773	5 740	-	-	-	3 139 033
Classe de Risco IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		93 222	-				93 222
Classe de Risco VI – Instituições		18 617 053	2 267	-	-	-	18 614 786
Classe de Risco VII – Empresas		48 138 786	267 726	-	-	-	47 871 059
- Dos quais PME		23 036 284	144 801	-	-	-	22 891 483
Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho		56 675 398	477 064	-	-	-	56 198 334
- Dos quais PME		40 461 108	462 764	-	-	-	39 998 344
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis		120 003 359	1 174 080	-	-	-	118 829 278
- Dos quais PME		64 702 783	999 109	-	-	-	63 703 674
Classe de Risco X - Elementos vencidos	33 150 611	-	4 620 890	-	-	-	28 529 721
Classe de Risco XI – Posições de risco elevado		1 288 591	3 216				1 285 374
Classe de Risco XII - Obrigações cobertas		-	-				-
Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC		7 549 275	-	-	-	-	7 549 275
Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações		1 785 213	31	-	-	-	1 785 182
Classe de Risco XVII - Outros elementos		36 488 989	13 245 712	-	-	-	23 243 277
<b>Total das posições:</b>	<b>33 150 611</b>	<b>463 631 057</b>	<b>19 887 022</b>				<b>476 894 647</b>
Dos quais: Empréstimos	32 672 592	211 255 747	6 449 975	-	-	-	237 478 364
Dos quais: Títulos de dívida		93 902 444	91 447	-	-	-	93 810 997
Dos quais: Fora de balanço	478 019	17 095 727	92 179	-	-	-	17 481 567

Este quadro corresponde ao *template* 11 – EU CR1 – A segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

Classes de Risco	Exposição Bruta		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Write-off acumulados	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Exposição Líquida
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento					
Atividades financeiras e de seguros	1 860 575	29 307 275	15 708	-	-	-	31 152 143
Administração pública		66 103 672	71 132	-	-	-	66 032 539
Administração pública (regional e local)		5 125 958	5 153	-	-	-	5 120 805
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1 966 887	20 188 343	534 732	-	-	-	21 620 498
Alojamento, restauração e similares	13 138 675	29 602 394	885 428	-	-	-	41 855 641
Comércio e reparações	3 544 139	41 367 956	1 300 438	-	-	-	43 611 657
Construção	690 426	18 258 375	324 199	-	-	-	18 624 602
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	136 118	11 218 986	142 652	-	-	-	11 212 451
Outras atividades	10 057 990	186 164 305	16 219 634	-	-	-	180 002 662
Particulares	1 755 800	56 293 794	387 945	-	-	-	57 661 649
<b>Total</b>	<b>33 150 611</b>	<b>463 631 057</b>	<b>19 887 022</b>				<b>476 894 647</b>

Este quadro corresponde ao *template* 12 – EU CR1 – B segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

Correções de valor e provisões

<b>Correções de Valor e Provisões</b>	31-12-2020	31-12-2019
<b>Saldo inicial</b>	<b>7 457 609</b>	<b>6 857 843</b>
Dotações	2 331 246	3 014 000
Utilizações	- 388 406	- 441 708
Reposições/Anulações	- 1 538 347	- 1 972 527
Outros	-	-
<b>Saldo final</b>	<b>7 862 102</b>	<b>7 457 609</b>

Prazo de vencimento residual

<b>Classes de Risco</b>	<b>Valor líquido das posições em risco</b>					
	À vista	VR < 1 ano	1 ano <= VR < 5 anos	5 anos <= VR < 10 anos	VR >= 10 anos	Prazo de vencimento não previsto
Adm. centrais ou bancos centrais		90 474 060	34 284 678	36 948 751	1 877 544	
Adm. Regionais ou autoridades locais		1 050 266	2 177 404	2 067 893	875 508	
Entidades do setor público			238 893	901 095	1 999 044	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento			93 222			
Instituições		15 109 250	588 778	1 141 095	1 775 663	
Empresas		12 907 003	9 711 202	8 976 204	16 276 513	137
Carteira de Retalho	437	17 032 065	6 376 984	10 549 943	22 198 324	40 581
Posições com garantia de bens imóveis	677	12 544 152	8 161 718	14 070 818	84 051 913	
Elementos vencidos	274 638	2 328 780	814 428	11 973 428	13 128 387	10 061
Posições de risco elevado					1 285 374	
Obrigações cobertas						7 549 275
Unidade de Participação em OIC						1 673 963
Posições em risco sobre ações					111 219	
Outros elementos		12 115 138			11 128 137	3
<b>Total do método padrão</b>	<b>275 752</b>	<b>163 560 713</b>	<b>62 447 308</b>	<b>86 629 229</b>	<b>154 707 626</b>	<b>9 274 020</b>

Este quadro corresponde ao *template* 10 – EU CRB - E segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

VR: Valor residual

Método Padrão

Classes de risco	Ponderadores de Risco									TOTAL	Não objeto de notação
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%		
Adm. centrais ou bancos centrais	166 870 103				1 733 495					168 603 598	168 603 598
Adm. Regionais ou autoridades locais			14 101 010							14 101 010	14 101 010
Entidades do setor público							1 998 045			1 998 045	1 999 044
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	93 222									93 222	93 222
Instituições			16 684 881		1 548 481		381 425			18 614 786	18 614 786
Empresas			2 598 418		715 903		32 919 153			36 233 474	39 974 930
Carteira de Retalho						39 647 772				39 647 772	50 439 528
Posições com garantia de bens imóveis				56 196 161	61 359 309					117 555 470	118 829 278
Elementos vencidos							19 312 883	8 791 941		28 104 824	28 392 161
Posições de risco elevado								1 285 374		1 285 374	1 285 374
Obrigações cobertas										-	-
Unidade de Participação em OIC			2 098 242		4 939 686		511 347			7 549 275	7 549 275
Posições em risco sobre ações							1 785 182			1 785 182	1 785 182
Outros elementos	11 963 708		580 728				10 096 733		578 108	23 219 277	23 243 277
<b>Total</b>	<b>178 927 033</b>	<b>-</b>	<b>36 063 279</b>	<b>56 196 161</b>	<b>70 296 874</b>	<b>39 647 772</b>	<b>67 004 768</b>	<b>10 077 316</b>	<b>578 108</b>	<b>458 791 311</b>	<b>474 910 666</b>

Este quadro corresponde ao *template* 20 – EU CR5 segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

		Montante escriturado bruto / Montante nominal das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
		Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação
				Das quais, em incumprimento	Das quais, em situação de imparidade				
1	<b>Empréstimos e adiantamentos</b>	<b>18 419 968</b>	<b>22 648 849</b>	<b>22 648 849</b>	<b>22 648 849</b>	- 294 712	- 3 506 091	-	-
2	<i>Bancos centrais</i>								
3	<i>Administrações centrais</i>	643 859				- 1 615			
4	<i>Instituições de crédito</i>								
5	<i>Outras sociedades financeiras</i>	110 737				- 6 278			
6	<i>Sociedades não financeiras</i>	15 968 852	21 588 031	21 588 031	21 588 031	- 273 634	- 3 348 307		
7	<i>Agregados familiares</i>	1 696 519	1 060 817	1 060 817	1 060 817	- 13 184	- 157 784		
8	<b>Títulos de dívida</b>								
9	Compromissos de empréstimo concedidos								
10	<b>Total</b>	<b>18 419 968</b>	<b>22 648 849</b>	<b>22 648 849</b>	<b>22 648 849</b>	- 294 712	- 3 506 091	-	-

Este quadro corresponde ao Modelo 1 – segundo as *guidelines* da EBA/GL/2018/10

Valores em euros

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

		Montante escriturado bruto / Montante nominal											
		Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
		Sem atraso ou em atraso ≤30 dias	Em atraso > 30 dias ≤90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há ≤ 90 dias	Em atraso > 90 dias ≤180 dias	Em atraso > 180 dias ≤ 1 ano	Em atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Em atraso > 2 anos ≤5 anos	Em atraso > 5 anos ≤ 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento	
1	<b>Empréstimos e adiantamentos</b>	212 000 143	211 684 362	315 780	32 738 881	21 803 964	158 520	5 090 793	1 613 577	954 468	2 301 660	815 899	32 738 881
2	<i>Bancos centrais</i>												
3	<i>Administrações públicas</i>	12 455 636	12 455 636										
4	<i>Instituições de crédito</i>	7 801 246	7 801 246										
5	<i>Outras sociedades financeiras</i>	111 874	111 874		1 860 575					1 860 575			1 860 575
6	<i>Sociedades não financeiras</i>	124 412 510	124 408 487	4 023	28 928 990	20 878 133	108 998	4 987 640	1 230 095	790 408	323 924	609 793	28 928 990
7	<i>Das quais, PME</i>	116 537 362	116 533 339	4 023	23 100 719	17 247 602	102 743	4 687 592	916 997	145 785			23 100 719
8	<i>Agregados familiares</i>	67 218 877	66 907 119	311 757	1 949 315	925 831	49 522	103 153	383 482	164 060	117 160	206 106	1 949 315
9	<b>Títulos de dívida</b>	<b>84 679 206</b>	<b>84 679 206</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	<i>Bancos centrais</i>												
11	<i>Administrações públicas</i>	69 177 039	69 177 039										
12	<i>Instituições de crédito</i>	2 454 423	2 454 423										
13	<i>Outras sociedades financeiras</i>	305 283	305 283										
14	<i>Sociedades não financeiras</i>	12 742 461	12 742 461										
15	<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>37 311 834</b>			<b>478 019</b>								<b>478 019</b>
16	<i>Bancos centrais</i>	5 018 793											
17	<i>Administrações públicas</i>	7 749 754											
18	<i>Instituições de crédito</i>	159 150											
19	<i>Outras sociedades financeiras</i>	19 732											
20	<i>Sociedades não financeiras</i>	21 755 804			467 319								467 319
21	<i>Agregados familiares</i>	2 608 601			10 700								10 700
22	<b>Total</b>	<b>333 991 183</b>	<b>296 363 568</b>	<b>315 780</b>	<b>33 216 900</b>	<b>21 803 964</b>	<b>158 520</b>	<b>5 090 793</b>	<b>1 613 577</b>	<b>954 468</b>	<b>2 301 660</b>	<b>815 899</b>	<b>33 216 900</b>

Este quadro corresponde ao Modelo 3 – segundo as *guidelines* da EBA/GL/2018/10

Valores em euros

Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

	Montante escriturado bruto / Montante nominal							Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas				Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
		Das quais, fase 1	Das quais, fase 2		Das quais, fase 2	Das quais, fase 3		Das quais, fase 1	Das quais, fase 2		Das quais, fase 2	Das quais, fase 3				
1	<b>Empréstimos e adiantamentos</b>	<b>212 000 143</b>	<b>129 078 406</b>	<b>82 921 736</b>	<b>32 738 881</b>	-	<b>32 738 881</b>	<b>1 831 921</b>	<b>201 490</b>	<b>1 630 431</b>	<b>4 613 819</b>	-	<b>4 613 819</b>	-	<b>143 366 572</b>	<b>19 279 644</b>
2	Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Administrações centrais	12 455 636	5 883 234	6 572 402	-	-	-	23 539	13 683	9 856	-	-	-	-	8 089 570	-
4	Instituições de crédito	7 801 246	7 801 246	-	-	-	-	14 531	14 531	-	-	-	-	-	-	-
5	Outras sociedades financeiras	111 874	1 137	110 737	1 860 575	-	1 860 575	6 281	3	6 278	4 644	-	4 644	-	104 459	-
6	Sociedades não financeiras	124 412 510	61 038 920	63 373 590	28 928 990	-	28 928 990	1 693 528	159 089	1 534 438	4 177 844	-	4 177 844	-	85 495 386	18 127 062
7	Das quais, PME	116 537 362	55 662 886	60 874 477	23 100 719	-	23 100 719	1 518 735	139 509	1 379 226	2 981 911	-	2 981 911	-	79 895 456	14 548 059
8	Agregados familiares	67 218 877	54 353 869	12 865 007	1 949 315	-	1 949 315	94 043	14 184	79 859	431 332	-	431 332	-	49 677 158	1 152 582
9	<b>Títulos de dívida</b>	<b>84 679 206</b>	<b>84 679 206</b>	-	-	-	-	<b>91 447</b>	<b>91 447</b>	-	-	-	-	-	-	-
10	Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Administrações públicas	69 177 039	69 177 039	-	-	-	-	75 659	75 659	-	-	-	-	-	-	-
12	Instituições de crédito	2 454 423	2 454 423	-	-	-	-	1 468	1 468	-	-	-	-	-	-	-
13	Outras sociedades financeiras	305 283	305 283	-	-	-	-	86	86	-	-	-	-	-	-	-
14	Sociedades não financeiras	12 742 461	12 742 461	-	-	-	-	14 234	14 234	-	-	-	-	-	-	-
15	<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>37 311 834</b>	<b>27 210 407</b>	<b>10 101 428</b>	<b>478 019</b>	-	<b>478 019</b>	<b>111 493</b>	<b>15 166</b>	<b>96 327</b>	<b>7 071</b>	-	<b>7 071</b>	-	-	-
16	Bancos centrais	5 018 793	5 018 793	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Administrações públicas	7 749 754	7 749 754	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
18	Instituições de crédito	159 150	159 150	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Outras sociedades financeiras	19 732	5 000	14 732	-	-	-	252	7	245	-	-	-	-	-	-
20	Sociedades não financeiras	21 755 804	11 876 518	9 879 286	467 319	-	467 319	109 602	14 378	95 225	5 728	-	5 728	-	-	-
21	Agregados familiares	2 608 601	2 401 191	207 410	10 700	-	10 700	1 638	780	858	1 343	-	1 343	-	-	-
22	<b>Total</b>	<b>333 991 183</b>	<b>240 968 018</b>	<b>93 023 164</b>	<b>33 216 900</b>	-	<b>33 216 900</b>	<b>2 034 861</b>	<b>308 102</b>	<b>1 726 759</b>	<b>4 620 890</b>	-	<b>4 620 890</b>	-	<b>143 366 572</b>	<b>19 279 644</b>

Este quadro corresponde ao Modelo 4 – segundo as *guidelines* da EBA/GL/2018/10

Valores em euros



Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução

		Garantias obtidas por aquisição	
		Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
1	<b>Ativos fixos tangíveis</b>	-	-
2	<b>Outros, exceto ativos fixos tangíveis</b>	<b>3 213 238,65</b>	<b>1 159 159,05</b>
3	<i>Bens imóveis de habitação</i>	1 378 341,13	292 176,85
4	<i>Bens imóveis comerciais</i>	821 923,04	310 515,04
5	<i>Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)</i>	-	-
6	<i>Instrumentos de capital próprio e de dívida</i>	-	-
7	<i>Outros</i>	1 012 974,48	556 467,16
<b>8</b>	<b>Total</b>	<b>3 213 238,65</b>	<b>1 159 159,05</b>

Este quadro corresponde ao Modelo 9 – segundo as *guidelines* da EBA/GL/2018/10      Valores em euros

Rácio de Alavancagem

Fundos próprios e medida da exposição total		
20	Fundos Próprios de nível 1	25 478 328
21	Medida da exposição total do rácio de alavancagem	472 001 068
Rácio de alavancagem		
22	Rácio de alavancagem	5,40%
Escolha quanto às disposições transitórias e montante dos elementos fiduciários desreconhecidos		
UE-23	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição transitória
UE-24	Montante dos elementos fiduciários desreconhecidos em conformidade com o artigo 429º, nº 11, do Regulamento (UE) nº 575/2013	0

Valores em euros

Nos quadros seguintes, apresenta-se a decomposição da medida da exposição total e a reconciliação dessa medida com as informações relevantes divulgadas nas demonstrações financeiras publicadas.

		Exposições do rácio de alavancagem CRR
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)		
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	451 989 903
2	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível I)	-314 313
3	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários)	451 675 590
Posições em risco sobre instrumentos derivados		
4	Custo de substituição associado a todas as transações de derivados	
5	Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados	
UE-5a	Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	
6	Valor bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	
7	(Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados)	
8	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	
9	Montante nacional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	
10	(Diferenças nacionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos)	
11	Total das posições em risco sobre instrumentos derivados	
Exposições SFT		
12	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	
13	(Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos)	
14	Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	
15	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	
UE-15a	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	
16	Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários	
Outras exposições extrapatrimoniais		
17	Exposições extrapatrimoniais em valor nominal bruto	
18	(Ajustamentos para conversão em equivalente-crédito)	20 325 478
19	Outras exposições extrapatrimoniais	20 325 478
(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7 e 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013		
UE-19a	(Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7, do Regulamento (UE) nº 575/2013	
UE-19b	(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013	

Valores em euros

		Montante aplicável
1	Total dos ativos que constam das demonstrações financeiras publicadas	451 989 903
2	Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos, mas que estão fora do âmbito de consolidação regulamentar	
3	(Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável mas excluídos da medida da exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º13, do Regulamento (UE) n.º 575/2013)	
4	Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados	
5	Ajustamento para operações de financiamento de valores mobiliários (a seguir designadas por «SFT»)	
6	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em equivalente-crédito)	20 325 478
UE-6a	(Ajustamento para posições em risco intragrupo excluídas da medida da exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 575/2013)	
UE-6b	(Ajustamento para posições em risco excluídas da medida da exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º 14, do Regulamento (UE) n.º 575/2013)	
7	Outros ajustamentos	-314 313
8	<b>Medida da exposição total do rácio de alavancagem</b>	<b>472 001 068</b>

Valores em euros

No âmbito da gestão do risco de alavancagem excessiva, a CEMAH procede à monitorização mensal do rácio de alavancagem e do valor de ativos onerados, tendo definido limites de risco para ambos.

O rácio de alavancagem apresentou uma variação negativa de 0,31 p.p. entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a qual foi motivada sobretudo pelo aumento do total dos ativos que constam das demonstrações financeiras publicadas. Ainda assim, o rácio encontra-se acima do mínimo regulamentar de 3,00%.

## 5. Risco cambial da carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária está associado a operações com clientes, com reflexo nas rubricas de Caixa e Disponibilidades e Recursos de Clientes. O risco cambial não foi considerado para efeito dos requisitos de fundo próprios dado que representa apenas 0,89% do total de fundos próprios (não ultrapassando o limite de 2% estabelecido). Dada a imaterialidade dos valores no contexto das Demonstrações Financeiras da Caixa e respetivos requisitos de capital, não irá ser divulgada informação específica sobre esta matéria.

## 6. Posições em risco sobre Ações da Carteira Bancária

### 6.1. Objetivo da posição em risco sobre ações

Com referência a 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros, essencialmente obrigações, ações e fundos de investimento (cerca de €94 Milhões), representam cerca de 21% do total do ativo líquido. A maioria do montante registado em ações refere-se a ações da SIBS (cerca de €1 Milhão), que representa cerca de 0,3% do total do ativo líquido.

A posição de investimento na SIBS tem como objetivo, o acesso à rede Multibanco (requisito imposto pela Empresa). O Conselho de Administração assume que a recuperação do valor da participação não passa pela sua venda, mas antes pela utilização continuada.

### 6.2. Registo contabilístico e metodologia de avaliação

As posições em risco sobre ações, classificadas como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, são avaliadas ao justo valor com base nas cotações retiradas da Bloomberg, exceto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado ativo (e cujo justo valor não seja assim visível nesse mesmo mercado), tendo sido criada uma metodologia para avaliação dos mesmos, que consiste na utilização de dados de outras empresas cotadas, que tenham a mesma área de negócio (ações da SIBS).

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos diretamente nos capitais próprios na rubrica Reservas de Reavaliação de Justo Valor.

De salientar que a carteira de títulos da Caixa é gerida, na sua quase totalidade, por entidades gestoras externas à Instituição, tendo para o efeito sido estabelecido um contrato de gestão discricionária, onde se define um *benchmark* de investimento de acordo com o risco e rentabilidade desejada.

### 6.3. Informação quantitativa

#### Posições em risco sobre ações (carteira bancária)

	Ações Cotadas		Ações Não Cotadas		.... (Outros instrumentos de capital)		TOTAL	
			Private Equity		31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019				
Custo de Aquisição/Valor Nocial	521 133	835 100	1 210 700	1 210 700	7 470 969	2 747 637	9 202 803	4 793 437
Justo Valor	400 958	664 105	1 210 700	996 969	7 549 275	2 767 983	9 160 934	4 429 057
Preço de Mercado	400 958	664 105			7 549 275	2 767 983	7 950 234	3 432 088
Resultado decorrente de vendas e liquidações							- 92 282	31 051
Total de ganhos ou perdas não realizados							- 41 869	- 364 380
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes							- 41 869	- 364 380

Valores em euros

## 7. Risco Operacional

### 7.1. Definição

O risco operacional é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de "outsourcing", da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

### 7.2. Gestão de risco

#### 7.2.1 Estratégia e processos de gestão de risco

##### **Política de risco**

No que respeita ao tipo de risco operacional, apenas a Política Global de Gestão dos Riscos se apresenta como a mais relevante no processo de gestão.

##### **Processo de gestão e acompanhamento**

A CEMAH definiu as linhas orientadoras do ciclo de gestão do Risco Operacional, cujo objetivo para além de uma gestão ativa do risco operacional, é a captação e gestão das perdas financeiras deste tipo de risco e consciencialização da Instituição para o risco (operacional). O referido ciclo é baseado nas seguintes fases:

- Fase de Identificação: o primeiro passo do ciclo de gestão do risco operacional é a identificação dos riscos relevantes em cada processo significativo da cadeia de valor da CEMAH. Os riscos são identificados e assumidos de acordo com os níveis de apetite ao risco. A divulgação das matérias do risco a toda a Instituição encontra-se definida no desenvolvimento do plano de comunicação, assegurando assim a coesão com o controlo interno e gestão processual e o enquadramento da incidência (como sejam deficiências em controlos, eventos de risco ou deficiências em processos);
- Fase de Mensuração: sobre os eventos de risco, perfeitamente enquadrados e classificados, o segundo passo é a sua mensuração, em termos de impacto e frequência. Esta primeira mensuração é feita sobre o risco inerente ou bruto, sem qualquer efeito de mitigação. Para deduzir as perdas potenciais associadas aos riscos identificados como relevantes, os *Risk Owners* são responsáveis pela autoavaliação periódica dos riscos que se encontram no seu

domínio. O objetivo último é de, ao capturar eventos suficientes, convergir a autoavaliação (previsto) com o efetivo e deduzir uma perda esperada consistente. Ao proceder à análise do risco líquido, a Unidade de Gestão do Risco pretende apurar qual o impacto de cada evento de risco e perceber se essa perda é motivo de alerta em relação aos níveis de apetite ao risco. Por isso, é analisado o poder mitigante e a qualidade de mitigação dos controlos associados, bem como da respetiva correlação (caso exista), sobre o risco inerente. Os pontos críticos advêm da inexistência de controlos para riscos relevantes, ou da existência de controlos inadequados na sua conceção/propósito (*design effectiveness*) ou aplicados de modo incorreto/insuficiente;

- Fase de Monitorização: a monitorização e o reporte sobre o risco operacional da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração.

De referir que o ciclo operacional contempla o risco de Sistemas de Informação e de conformidade.

Adicionalmente, a CEMAH quantifica os requisitos de capital para o risco operacional (Pilar 1) com base no método do indicador básico, cuja descrição se encontra no ponto 7.3 abaixo. A CEMAH considera que o capital alocado ao risco operacional no âmbito do Pilar 1 é adequado para cobrir potenciais perdas resultantes de risco operacional, tendo em consideração que:

- Não tem operações complexas;
- Não existe registo histórico de perdas operacionais materialmente relevantes; e
- Foram definidas linhas gerais orientadoras para a gestão do risco operacional com a criação da Unidade de Gestão do Risco e existem processos e controlos implementados ao nível das áreas operacionais que são considerados genericamente adequados.

### **Funções e responsabilidades – Risco de conformidade**

As responsabilidades específicas ao nível da gestão do risco de conformidade são asseguradas pela Unidade de Conformidade e Unidade de Auditoria Interna.

No âmbito da gestão deste risco, encontram-se implementados um conjunto de procedimentos de pesquisa, interpretação e divulgação interna dos normativos a que a instituição se encontra sujeita. Adicionalmente, são também efetuados procedimentos de auditoria, de forma a detetar procedimentos e eventos que não estejam em conformidade com os normativos referidos. Assim,



com o intuito de assegurar que a CEMAH se mantém informada em tempo útil acerca de alterações legais introduzidas por novas normas, encontram-se implementados os seguintes procedimentos via ferramenta de gestão documental:

- Analista de Conformidade, além de consultar diariamente a informação constante no Diário da República e Banco de Portugal, bem como no Jornal Oficial da RAA e Jornal Oficial da União Europeia, consulta a plataforma “DataJuris” e recebe alertas relativos a divulgações da EBA, no sentido de identificar alterações relevantes aplicáveis à CEMAH;
- Para cada alteração identificada é verificada a adequação a procedimentos, sendo alertados o departamento responsável, a Unidade de Gestão do Risco e a Unidade de Auditoria Interna;
- Diretora de Conformidade atualiza a matriz de procedimentos com a legislação divulgada.

#### **Funções e responsabilidades – Risco de sistemas de informação**

No que respeita à gestão do risco relacionado com os sistemas de informação, o Departamento de Sistemas de Informação desenvolve uma série de atividades com vista a minimizar as fontes de risco de estratégia, flexibilidade, acesso, integridade e continuidade:

- Adequação da estratégia aos objetivos gerais e específicos da Instituição, tanto em eficiência como em sustentabilidade;
- Desenvolvimento de aplicações que permitem flexibilizar e aumentar a capacidade de proceder a alterações com vista a uma resposta mais célere no cumprimento de requisitos legais e de negócio;
- Desenvolver manuais técnicos de suporte às aplicações criadas;
- Adequação dos mecanismos de segurança e proteção de dados com revisão periódica dos acessos face às funções e responsabilidades de cada colaborador da instituição;
- Implementação de políticas de palavra-passe segura em todos os sistemas e aplicações;
- Instalação de mecanismos de proteção contra *malware* e intrusão com vista a proteger a integridade dos dados e da informação nos sistemas;
- Atualização dos sistemas de proteção periférica (*firewalls*);
- Implementação (ainda em curso) do PCN com replicação dos sistemas críticos num *site* alternativo, deslocalizado geograficamente.

### 7.2.2. Sistemas de informação e de medição do risco

Ver informação detalhada referente à “Fase de identificação” e “Fase de Mensuração” do ponto 7.2.1.

### 7.2.3. Políticas de redução do risco

As políticas de redução do risco ao nível do risco operacional, passam essencialmente pelos controlos implementados nas diversas áreas.

### 7.2.4. Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco

A estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco centram-se na contínua monitorização dos procedimentos e controlos implementados, bem como no trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna.

## 7.3. Requisitos mínimos de capital – Método indicador básico

Com referência a 31 de dezembro de 2020, para o cálculo dos requisitos mínimos de capital para cobertura de risco operacional, a CEMAH adotou o método do indicador básico. Para este efeito, foi aplicado 15% à média do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante resulta da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro, antes de se efectuar a dedução de quaisquer provisões e custos de exploração.

Resumimos de seguida os elementos contabilísticos considerados para o cálculo do indicador relevante da Caixa:

<b>Total das actividades sujeitas ao método do Indicador Básico</b>	<b>2018-12-31</b>	<b>2019-12-31</b>	<b>2020-12-31</b>	<b>Média</b>
Receitas de juros e proveitos equiparados	8 621 860	7 681 154	7 193 804	7 832 273
Encargos com juros e custos equiparados	1 885 330	1 266 399	615 464	1 255 731
Margem financeira	6 736 530	6 414 755	6 578 340	6 576 542
Rendimento de títulos	128 336	75 234	42 986	82 186
Comissões recebidas	2 653 699	2 467 679	2 517 923	2 546 434
Comissões pagas	834 301	824 033	778 291	812 208
Resultado de operações financeiras	223 716	208 793	86 959	173 156
Outros proveitos de exploração	497 140	967 505	739 318	734 654
	<b>9 405 120</b>	<b>9 309 934</b>	<b>9 187 235</b>	<b>9 300 763</b>
<b>Factor alpha</b>				15,00%
<b>Requisitos de capital</b>				1 395 114
<b>Activos Ponderados Risco (APR)</b>				17 438 930
<b>Rácio de Solvabilidade</b>				15,49%
<b>Rácio CET 1</b>				14,45%

Valores em euros

#### 7.4. Informação quantitativa

Ver informação detalhada no ponto anterior.

## 8. Risco de Mercado

### 8.1. Definição

O risco mercado é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O risco mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados.

### 8.2. Gestão de risco

#### 8.2.1 Estratégia e processos de gestão de risco

##### **Política de risco**

No que respeita ao tipo de risco de mercado, apenas a Política Global de Gestão dos Riscos se apresenta como a mais relevante no processo de gestão.

##### **Processo de gestão e acompanhamento**

A CEMAH definiu as linhas orientadoras para o processo de gestão do Risco de Mercado, sendo que, com base nas diretrizes emanadas pelo Conselho de Administração, o Departamento Financeiro vai efetuar o *mark-to-market* (MTM) das posições em carteira, avaliando o seu valor de mercado ou um *benchmark*, tal como expresso pela sua cotação mais recente. O objetivo é que cada posição seja avaliada por um valor que corresponda ao que se considera possível realizar, e daí se obtenha uma valorização que permita calibrar tanto cada uma das carteiras como a estratégia de investimento global.

Quando surge uma necessidade/oportunidade de Colocação no Mercado, quer derivado da volatilidade dos mercados, quer da própria evolução das posições na carteira detida, ou a liquidez seja excedentária ou exista um excedente de tesouraria, são feitos investimentos nas carteiras detidas à data ou poderão ser estudadas operações casuísticas, dependendo a execução das mesmas de um parecer da Unidade de Gestão do Risco (UGR). Este parecer pretende fundamentar a tomada de decisão por parte do Conselho de Administração sobre a colocação no mercado, com base no impacto marginal de cada posição na carteira em termos de exposição ao

risco (i.e., base, sistêmico/volatilidade, contraparte, taxa de juro, etc.) e consumo de fundos próprios associado.

Atendendo ao perfil de risco conservador da CEMAH, a aplicação do excedente de liquidez na carteira de títulos privilegia ativos categorizados como tendo um elevado nível de qualidade creditícia e elevado nível de liquidez, não descurando os impactos que os mesmos apresentam nas demais métricas internas dos riscos incorridos pela CEMAH. Estas categorizações têm por referência os conceitos de qualidade de crédito e de liquidez emanados na *Capital Requirements Regulation* – CRR.

Assim, a maior parte dos títulos em carteira advém de instrumentos de dívida, que pagam juros periódicos, com datas de vencimento definidas e que se enquadram como investimento de qualidade (*Investment Grade*). A CEMAH recorre às notações externas emitidas por agências de rating, considerando somente as três mais relevantes (*Standard & Poor's*, *Fitch Ratings* e *Moody's*).

A CEMAH possui ainda aplicações em instrumentos de capital (ações) e em *Exchange Traded Funds* (ETF's). Neste último caso, podem ser títulos que replicam índices de obrigações, ou índices de ações, ou um misto destes tipos de títulos.

Do ponto de vista de *duration*, foram emanadas diretrizes junto das contrapartes, no sentido de não haver posicionamento em *time buckets* além dos 10 anos, e preferencialmente até aos 5 anos, dada a configuração do ALM da Instituição (resultado do seu modelo de negócio); no que concerne à operacionalização dessas diretrizes, e dado que no âmbito da gestão discricionária a grande maioria das posições configuram ativos disponíveis para venda, a diretriz assume um carácter mais reativo, tomando-se, sempre que necessário, ações de *shift* da carteira em prol da redução da maturidade e *duration* média, em particular pela alienação de algumas das posições identificadas como mais penalizadoras, selecionadas com base no potencial de realização de mais-valias –, com base numa análise de ALM e de Risco de Taxa de Juro à data de reporte de final do mês.

A monitorização e o reporte sobre o risco de mercado da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração.

Com referência a 31 de dezembro de 2020, a CEMAH tem uma carteira de títulos, que representa cerca de 21% do seu ativo líquido. Os títulos encontram-se classificados como ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados (desde a sua aquisição), no caso das *Exchange Traded Funds* (ETF's). No que concerne às ações, estes encontram-se classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, sendo reconhecidos em balanço ao seu justo valor com as respetivas variações registadas em capitais próprios. Quanto aos títulos de dívida, a classificação depende de certas características dos mesmos, podendo, para além das classificações mencionadas anteriormente, ser classificados ao custo amortizado. Importa referir que o efeito da variação do preço dos títulos foi considerado no risco de taxa de juro.

## 9. Risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB)

### 9.1. Estratégia e processos de gestão de risco

#### Política de Risco

No que respeita ao tipo de risco de taxa de juro, apenas a Política Global de Gestão dos Riscos se apresenta como a mais relevante no processo de gestão. De salientar ainda que as operações ativas são indexadas a indicadores internos e externos definidos pelo Conselho de Administração, que sustentam a rentabilidade da Caixa face a variações no mercado. As operações passivas estão indexadas a taxas de referência internas e são otimizadas consoante o seu valor e prazo.

#### Procedimentos de gestão e acompanhamento

A gestão do risco da taxa de juro, à data, contempla a realização de diversas análises que têm por objetivo:

- Monitorizar o *mismatch* da taxa de juro relativamente à sua remuneração tendo por base as carteiras de crédito, depósitos e aplicações da CEMAH, bem como a estratégia definida pelo CA neste âmbito;
- Monitorizar o *gap* entre Ativos e Passivos, avaliando o seu impacto nos Fundos Próprios;
- Fundamentar as propostas de financiamentos ou aplicações com os níveis de exposição analisados; e
- Avaliação da sensibilidade do balanço a variações das curvas da taxa de juro.

### 9.2. Sistemas de informação e de medição do risco

A gestão do risco de taxa de juro na CEMAH tem como finalidade tanto o suporte ao nível de gestão, como o cumprimento de exigências regulamentares. O preenchimento dos mapas decorre da classificação das várias operações segundo os eixos de análise, e a distribuição temporal dos respetivos *cashflows* ou nominais sobre os parâmetros de localização.

Verifica-se o controlo do risco de taxa de juro, com base em mapas de diversa natureza, tais como:

a) Mapas para efeitos regulamentares:

- Risco taxa de juro – Situação líquida
- Risco taxa de juro – Margem de juros
- Reportes prudenciais

b) Mapas para efeitos de gestão:

- Balanço ALM por maturidade
- Balanço ALM por produtos

### 9.3. Políticas de redução de risco

A CEMAH dirige a sua atividade no sentido de manter a sua taxa de intermediação financeira acima de 2,50%.

### 9.4. Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco

Monitorização do comportamento da taxa de intermediação financeira, motivando alterações nas taxas praticadas quando necessário se revelar.

### 9.5. Aspetos gerais

Natureza do risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro da carteira bancária é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais. Na CEMAH, os elementos sujeitos a risco de taxa de juro são os seguintes:

Ativo

- Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem;
- Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros pelo custo amortizado;
- Outros ativos sujeitos ao risco de taxa de juro.



## Passivo

- Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado;
- Dívida subordinada.

## Metodologia e pressupostos de medição e avaliação do IRRBB

A metodologia utilizada para medição e avaliação do risco de taxa de juro na carteira bancária consiste no que se encontra definido na Instrução nº 3/2020 do Banco de Portugal, a qual é apurada mensalmente.

O modelo contempla o escalonamento dos montantes de capital e de juros em bandas temporais e o respetivo desconto temporal, bem como uma curva de rendimentos sem risco, pelo que o mesmo é abrangente no que concerne ao impacto dos *cash-flows* ao longo dos diversos intervalos temporais.

Em traços gerais, o modelo consiste no agrupamento de ativos e passivos sensíveis ao risco de taxa de juro por datas de refixação da taxa de juro em intervalos de tempo, a partir dos quais se estima a sensibilidade do balanço às variações das taxas de juro. Suportando-se no tratamento de informação gerada pelos sistemas de informação ou registada pelo Departamento Financeiro, a gestão do risco de taxa de juro na CEMAH tem por base, por um lado, a gestão da margem financeira (medição do impacto na margem financeira das oscilações do nível das taxas de juro) numa perspetiva de curto prazo, e a gestão do valor patrimonial (medição do impacto no valor de fundos próprios das oscilações do nível das taxas de juro) numa ótica de médio longo prazo, do valor do balanço da Instituição. Esta dualidade, presente na gestão do risco de taxa de juro das instituições financeiras, torna necessário o estabelecimento de políticas que possibilitem a otimização do binómio margem financeira/valor patrimonial.

É de referir a coexistência, no balanço, de instrumentos cujo valor é determinado por diversas curvas de desconto que, necessariamente, não se movem da mesma forma (risco de base), como por exemplo a indexação dos depósitos de clientes a taxas fixas, cuja resposta ao movimento do nível geral das taxas de juro pode mostrar defasamentos importantes. Contudo, os depósitos de clientes, muito embora afetos a taxas fixas, apresentam maturidades e remuneração média reduzidas.

No que concerne ao risco de opção, subjacente às opções implícitas nos termos contratuais em operações comerciais com clientes, ou comportamentais, as mais importantes são as opções de

liquidação e de levantamento antecipados. As opções de liquidação antecipada, geralmente associadas a empréstimos a longo prazo, não têm impacto no balanço da Instituição, uma vez que a larga maioria do crédito com prazos longos, sobretudo hipotecário, está indexado a taxa variável. As opções de levantamento antecipado relacionadas com depósitos de clientes sem vencimento contratual, nomeadamente depósitos à ordem, foram incorporadas no modelo através de uma reavaliação dos saldos deste tipo de operação, sendo considerada uma maturidade média de 5 anos.

## 9.6. Informação quantitativa

RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)			Impacto	
			31-12-2020	31-12-2019
Deslocação paralela da curva de rendimentos de 200 p.b. na taxa de juro:	Valor	1	-1 943 807	-4 089 257
		-2	-36 937	672 294
	% da Situação Líquida	1	-7,63%	-15,88%
		-2	-0,14%	2,61%

<sup>1</sup> "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

Unidade: Euros

<sup>2</sup> "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

## 10. Risco de liquidez

### 10.1. Estratégia e processos de gestão de risco

#### **Política de Risco**

A Caixa aplica critérios de prudência na gestão do risco de liquidez, procurando não só minimizar o custo de financiamento, como também evitar concentrações em determinadas maturidades ou instituições financeiras. Neste âmbito, as principais linhas orientadoras na gestão do risco liquidez e taxa de juro, resumem-se como segue:

- Monitorização das aplicações em Instituições de Crédito, de modo a assegurar maturidades inferiores a 3 meses;
- Gestão da concentração em Instituições de Crédito através de uma maior diversificação;
- Monitorização dos rácios de liquidez de forma a assegurar os níveis requeridos pelos reguladores.

#### **Procedimentos de gestão e acompanhamento**

Os principais intervenientes no processo de gestão do risco de liquidez da CEMAH são o Departamento Financeiro (DF) e a Unidade de Gestão do Risco (UGR), duas áreas que assumem responsabilidades claramente distintas neste processo, na medida em que o DF identifica e gere o risco inerente às atividades diárias da Instituição, enquanto que a UGR acompanha e controla, de forma independente, o risco de liquidez. Para além disso, têm a responsabilidade de apoiar o Conselho de Administração nas suas tomadas de decisão.

Neste sentido, o DF efetua uma gestão dos fluxos de caixa, das aplicações de liquidez e da carteira própria da CEMAH, acompanhando as relações interbancárias e as relações com as entidades gestoras.

A gestão do risco de liquidez, à data, contempla a realização de diversas análises que têm por objetivo:

- Monitorizar a exposição ao risco de liquidez, analisando a conformidade com o perfil de risco da instituição. A UGR analisa regularmente a exposição ao risco de liquidez, produzindo uma série de mapas que suportarão os subprocessos Gestão do Capital e Reporte Prudencial;
- Fundamentar as propostas de financiamentos ou aplicações com os níveis de exposição analisados.

A monitorização e o reporte sobre o risco de liquidez da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração.

Entre a informação analisada no âmbito do risco de liquidez, é de destacar as métricas regulamentares, designadamente o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR), o Rácio de Financiamento Líquido Estável (NSFR) e o *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM). Acresce ainda a monitorização dos ativos onerados, um processo que permite a identificação de ativos em condições adequadas para serem utilizados como garantias em operações de financiamento, no caso de uma eventual necessidade de liquidez por parte da CEMAH.

Trimestralmente, é produzida uma análise detalhada aos depósitos dos clientes (TOP 50), sendo esta a principal e quase exclusiva fonte de financiamento da Instituição, o que exige uma monitorização rigorosa e regular.

A CEMAH tem ainda um Plano de Contingência de Liquidez (PCL) definido, que fornece indicações sobre os fatores que poderão causar um alerta de liquidez e estabelece, quer os procedimentos a adotar, quer as medidas que devem ser acionadas perante um cenário de crise de liquidez. Para complementar a medição e monitorização do risco de liquidez, a UGR desenvolve um exercício de testes de esforço, os quais vão permitir captar as vulnerabilidades relevantes a que Instituição está sujeita.

## 10.2. Informação quantitativa

### Divulgação dos níveis e componentes do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR)

(Euros)

	Valor total ponderado (média)			
	31/12/2020	30/09/2020	30/06/2020	31/03/2020
Número de pontos de dados usados para calcular as médias	12	12	12	12
<b>Reserva de liquidez</b>	<b>157 979 130</b>	<b>150 897 155</b>	<b>147 800 267</b>	<b>146 403 952</b>
<b>Total das saídas de caixa líquidas</b>	<b>46 796 313</b>	<b>45 308 151</b>	<b>44 691 176</b>	<b>45 868 595</b>
<b>Rácio de cobertura de liquidez - LCR (%)</b>	<b>338%</b>	<b>333%</b>	<b>331%</b>	<b>319%</b>

### Divulgação dos níveis e componentes do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR)

(Euros)

	Valor total ponderado (média)			
	31/12/2020	30/09/2020	30/06/2020	31/03/2020
Número de pontos de dados usados para calcular as médias	12	12	12	12
<b>Financiamento Estável Disponível</b>	<b>418 565 904</b>	<b>420 831 328</b>	<b>425 319 618</b>	<b>427 191 274</b>
<b>Financiamento Estável Requerido</b>	<b>228 545 047</b>	<b>229 812 707</b>	<b>231 417 510</b>	<b>233 539 684</b>
<b>Rácio de Financiamento Estável Líquido - NSFR (%)</b>	<b>183%</b>	<b>183%</b>	<b>184%</b>	<b>183%</b>